Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSOA — Sabbado, 31 de julho de 1937 | NUMERO 140

**Hoje, ás 17 horas, terá logar na capital da Republica, na Esplanada do Castello, o grande comicio democratico de propaganda da candidatura José Americo, num ambiente da maior vibração civica pela victoria dos verdadeiros sentimentos nacionalistas que, neste momento, empolgam o povo brasileiro. O Candidato Nacional falará a todo o Brasil através de 40 radio-diffusôras, delineando o seu programma de govêrno em que serão focalizados problemas do mais palpitante interesse collectivo, entre os quaes os que tocam de perto ao funccionalismo publico, classe operaria e mulher brasileira. A Radio Tabajára da Parahyba, por determinação do governador Argemiro de Figueirêdo, retransmittirá todos os discursos a serem proferidos hoje, no Rio de Janeiro, devendo, pois, o povo pessoense affluir em massa á praça João Pessôa para ouvir a palavra de José Americo — palavra cheia de autoridade moral e firmeza de animo patriotico.**

## UMA DECISÃO INABALAVEL DAS CLASSES PRODUCTORAS DO ALGODÃO PARAHYBANO

Em uma das nossas ultimas edições demos amplas informações sobre a estimativa official da safra do algodão parahybano, relativa ao anno agricola de 1936-37. Essa estimativa formulada pelos technicos da Inspectoria de Plantas Texteis e consagrada officialmente nas informações do ministerio da Agricultura, aponta uma producção, para o nosso Estado, de 60.000.000 kilos de pluma (algodão descaroçado), quantidade esta unicamente superada pela estimativa paulista que vae além de 100 milhões de kilos. As demais zonas productoras do Norte, Maranhão, Piauhy, Ceará, R. G. do Norte, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia (norte do Estado), contribuirão, em conjuncto, com 184 milhões de kilos, destacando-se Pernambuco e R. G. do Norte, com 40 milhões, cada um, e Ceará, com 35.000 milhões de kilos de pluma.

Como se vê dos informes acima, a posição da Parahyba, no mercado productor brasileiro, é do maior destaque, de modo a nos conservarmos de maneira mais influente em face dos centros importadores do ouro branco, principalmente os estrangeiros.

Mas, o facto mercante dessa estimativa da safra algodoeira de 36-37 não é o vulto da excepcional quantidade alcançada, ou sejam 80% a mais da safra de 35-36, mas a predominancia absoluta dos typos finos na actual producção, de que 2/3 serão de algodão de fibra longa e média e 1/3 de fibra curta.

Os 60 milhões de kilos de pluma estimados officialmente para a producção parahybana são o resultado da campanha intensa que vem desenvolvendo o govêrno Argemiro de Figueirêdo em pról da melhoria das condições do labor agricola, na base de uma activa politica cooperativista, tanto do ponto de vista do credito á lavoura, através das caixas ruraes, e da technica de producção, como da systematização de outras medidas indispensaveis para a valorização do campo e do homem que o cultiva.

Já se disse que aqui, na Parahyba, neste ultimos annos, há um denodado esforço para se crear a mystica do campo, como um imperativo das proprias condições ambientes, com a applicação de um programma pratico de realizações administrativas em pról das gentes laboriosas do "hinterland", tão merecedoras desse auxilio persistente do poder publico, como acontece em nosso Estado.

O algodão não podia deixar de ser o producto mais visado pelo actual govêrno, tanto no que se refere ao augmento continuo das safras, dentro do plano a ser realizado, proximamente, dos 100 milhões de pluma, como na renovação total das plantações no sentido da melhoria da fibra para que o nosso algodão alcançasse como já alcançou, a invejavel classificação de primeira qualidade.

Vencida a presente etapa dos 60 milhões, marchemos, pois, resolutamente para a safra de 1937-38, tendo em mira produzirmos 100.000.000 de kilos de pluma. Esta e uma decisão inabalavel das classes productoras do algodão parahybano.

## A SITUAÇÃO NO EXTREMO-ORIENTE

### AS TROPAS NIPPONICAS CONQUISTARAM PEKIN E PEI-PING, AMEAÇANDO SERIAMENTE TIEN-TSIN

TOKIO, 30 — (A União) — O correspondente da **United Press** informa que as tropas japonêsas anniquillaram completamente as guarnições chinêsas de Pei-Ping dominando completamente toda a provincia por terra, céo e mar.

Aviões japonêses proseguem fazendo reconhecimento em vêz de bombardearem as posicões inimigas tão senhores se acham da situação.

TOKIO, 30 — (A União) — As noticias das surprehendentes victorias japonêsas ao norte da China tiveram grande repercussão nesta cidade, dando motivo a um proximo embarque de varias divisões do exercito para aquella região.

SHANGAI, 30 — (A União) — Forças do exercito regular marcham para o norte, a fim de reforçar a vanguarda, muito embora se tenha a certeza de que não chegarão mais a tempo.

A população chinêsa está temerosa de um ataque japonês que é considerado um verdadeiro massacre.

Informações de Tien-Tsin dizem que aquella cidade está seriamente ameaçada pelos nipponicos.

PEI-PING, 30 — (A. B.) — Todos os estrangeiros residentes nesta capital encontram-se no bairro diplomatico, que está cercado pór tropas chinêsas a fim de impedir que a guarda da embaixada do Japão avance pela cidade e ataque os chinêses pela rectaguarda. Além da guarda da embaixada do Japão, que era de 500 homens antes da abertura das hostilidades e foi mais tarde consideravelmente augmentada, os combatentes que se acham no bairro diplomatico são 500 soldados norte-americanos, 250 francêses, 200 inglêses e 100 italianos commandados pelo coronel norte-americano Marston. As portas do bairro diplomatico estão occupadas pelas tropas estrangeiras.

NANKIM, 30 (*A União*) — Noticias aqui recebidas, hoje, de Pao-Ting, para onde seguiu o chefe do 29.º Exercito Chinês, general Sung-Ché-Yuan, annunciam que se realizaram, alli, longas conferencias entre os generaes Sung-Ché-Yuan e Sung-LienChung, commandante do 26.º Exercito, ficando resolvido proseguir e intensificar a resistencia ao ataque japonês.

Actualmente, a resistencia está sendo organizada na ponte de Marco Polo, pelo general Feng-Chiang, commandante da 37.ª Divisão do Exercito.

TOKIO, 30 (*A União*) — O Ministro da Marinha annuncia que as forças navaes iniciaram a offensiva sobre Taku, em cooperação com as forças militares.

Iniciou-se a offensiva porque um *destroyer* japonês foi atacado por parte das trincheiras chinêsas localizadas em Taku, na foz do rio Kanha.

SHANGHAI, 30 (*A União*) — Peiping está totalmente em poder dos japonêses. Toda a China se mostra estarrecida com o golpe de estado dado pelo general Shang-Tze-Shung. Em consequencia disso, os japonêses são senhores da velha capital chinêsa, onde cessou toda a resistencia.

Informa-se que foram abertas as portas da cidade conquistada.

TOKIO, 30 (*A União*) — Os japonêses bombardearam parte da cidade de Tien-Tsin. O palacio do governo está em chammas. A cidade tem sido abalada por tremendas explosões.

SHANGHAI, 30 (*A União*) — Communicam de Nankim que, após curta resistencia, os japonêses entraram em Pekim.

A occupação foi realizada logo após a partida do 29.º exercito chinês.

LONDRES, 30 (*A União*) — A agencia Reuter informa que o general Shang-Tze-Smung, nomeado prefeito de Pekim, annunciára que da 29.ª Divisão do exercito chinês foram mortos e feridos 15.000 soldados desde o inicio das hostilidades.

SHANGHAI, 30 (*A União*) — A cidade de Vamping Shie, bombardeada intensamente á noite pelas baterias japonêsas assestadas em Fong Atai, acha-se completamente em chammas.

PEKIN, 30 (*A União*) — O general Shang Tsung assumiu a presidencia do conselho politico de Hopei-Shahar.

## A Guerra Civil Na Espanha

### FORAM PRESOS, HONTEM, EM MADRID, VARIOS CHEFES DA BRIGADA INTERNACIONAL, ACCUSADOS DE TROTZKISMO

### A Inglaterra mostra-se inclinada a reconhecer a qualidade de belligerante ao generalissimo Franco

LONDRES, 30 (A União) — Os meios politicos mostram-se surpresos com as :demarches" do "Foreing Office" aproximando-se da Italia e da Allemanha, o que significará o proximo reconhecimento do general Franco como belligerante.

Sabe-se que o general Franco está disposto a enviar para a Grã Bretanha a quantidade de ferro que venha a necessitar em troca do reconhecimento.

LONDRES, 30 (A União) — Somente os governos da Russia e da França estão se oppondo intransigentemente ao reconhecimento da belligerancia do general Franco.

BARCELONA, 30 (A União) — Duas esquadrilhas de aviões nacionalistas bombardearam as posições vermelhas nas proximidades de Huesca.

PARIS, 30 (A União) — Os jornaes da direita publicam uma estatistica do fornecimento de armas e voluntarios que a França vem fazendo ao governo de Valencia, com intensidade cada vez maior, agora que está suspenso o controle terrestre e maritimo da não-intervenção accordada em Londres. No curto periodo de dez dias, de 10 a 20 do corrente, 2.894 voluntarios cruzaram a fronteira franco-espanhola, para se reunir aos vermelhos que luctam pelo govêrno de Valencia.

Ao porto de Marselha chegam diariamente, procedentes do Havre, vinte e cinco vagões carregados de material bellico, para completar a partida que consiste em 50.000 fuzis "Mauser", 1.000.000 de cartuchos e grande numero de metralhadoras ligeiras.

SALAMANCA, 30 (A União) — O Departamento de Propaganda do Estado Maior Nacionalista publica hoje uma lista completa de material bellico conquistado pelas forças nacionaes durante os ultimos dias. Nesta lista figuram 14 milhões de cartuchos, 126 metralhadoras, 205 canhões de calibre médio, de fabricação sovietica, 74 "tanks" tambem de fabricação sovietica.

AVILA, 30 (A União) — O acontecimento militar mais importante da manhã de hoje foi a rendição em massa de um destacamento de 400 milicianos vermelhos, que passou para as linhas nacionalistas com os respectivos officiaes, armas e material bellico. Todos os milicianos declararam que nas fileiras governamentaes reina a maior desmoralização possivel e que os proprios officiaes sovieticos já perderam todas as esperanças que tinham collocado na ultima offensiva.

SALAMANCA, 30 (A União) — Noticias procedentes da frente de combate de Teruel annunciam que as tropas do general Franco, efficazmente secundadas pela aviação, que lançou varias centenas de bombas sobre as posições inimigas, tomaram de assalto, esta manhã, as trincheiras legalistas situadas na serra de Albarracin.

Além disso, tambem occuparam a localidade de Moscardon, á leste da cidade de Frias.

ANDUJAR, 30 (A União) — Em consequencia do successo das tropas republicanas no sector de Villa Franca de Cordoba, os nacionalistas preteriram operar uma forte incursão, atacando as posicoes governamentaes de Villa Alta. Os assaltantes fôram, porem, repellidos todas as vezes que tentaram aproximar-se das linhas republicanas.

SAINT JEAN DE LUZ, 30 (A União) — Noticias chegadas, hoje, a esta cidade, informam que os aviões legalistas trataram de atacar Salamanca, esta manhã, tendo porém, fracassado a tentativa, em virtude da rapida intervenção das esquadrilhas rebeldes.

Durante um violento combate aereo os aviadores nacionalistas conseguiram derribar três aviões.

LONDRES, 30 (A União) — Acredita-se que os govêrnos allemão e italiano acceitarão a proposta britannica da retirada dos estrangeiros da Espanha, caso sejam reconhecidos os direitos de belligerancia do governo nacionalista espanhol.

VALENCIA, 30 (A União) — Annunciam-se graves incidentes em Granada. Parte da guarnição alli sublevou-se. Possivelmente a aviação nacionalista bombardeará as casernas e metralhará civis. Assegura-se que os rebellados pediram auxilio da aviação governamental.

(Conclue na 8.ª pg.)

## JUIZO FEDERAL

Por acto de 19 do expirante, do dr. Antonio Guedes, juiz federal na Secção deste Estado, foi effectivado no cargo de escrivão do Juizo Federal, na mesma Secção, o sr. Joel Baptista da Fonsêca, que já o vinha exercendo, interinamente, com zelo e solicitude.

## MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

O professor José Baptista de Mello communicou-nos haver, em data de hontem, transmittido a presidencia do Montepio dos Funccionarios Publicos ao dr. João dos Santos Coêlho, vice-presidente da Instituição, em virtude de se encontrar investido de outras funcções cujo horario de trabalho collide com o das sessões do Montepio.

## A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

### Para a Instrucção Publica

Conforme telegramma recebido pelo sr. governador, a Prefeitura de Cabaceiras recolheu á Estação Fiscal dalli a sua contribuição para a Instrucção Publica do Estado, referente ao primeiro semestre do corrente anno, na importancia de 2:273$100.

## O setimo anniversario da morte de João Pessôa

Pela passagem do setimo anniversario da morte do Grande Presidente João Pessôa, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, do nosso conterraneo sr. Nominando Diniz, o seguinte telegramma:

"Flôres, 26 — A' Parahyba na pessôa seu digno governador apresento sinceras condolencias data hoje que relembra triste tragedia onde tombou sem vida maxima expressão redempção Brasil que foi immortal presidente João Pessôa. Aqui mandei celebrar missa suffragio alma grande morto tendo sido muito concorrida. Saudações — Nominando Diniz".

## A CANDIDATURA DO MINISTRO JOSE' AMERICO NO INTERIOR DO ESTADO

Afim de intensificar a propaganda da candidatura do eminente dr. José Americo de Almeida, acha-se percorrendo, actualmente, varios municipios do Estado, uma caravana composta de distinguidos elementos.

A proposito, recebemos, hontem, o telegramma subsequente:

"Taperoá, 30 — A Caravana em favor da candidatura do ministro José Americo, chefiada pelo dr. José Ramalho de Lima, acaba de percorrer as localidades de Alagôa Nova, Esperança, Areia, Pocinhos, Soledade, Joazeirinho, Taperoá, soltando milhares de prospectos de propaganda do candidato nacional á presidencia da Republica. A mesma seguirá para Desterro, Teixeira e outros municipios. Reina grande enthusiasmo e sympathia pelos nomes de José Americo e Argemiro de Figueirêdo. Saudações — SEVERINO RAMALHO".

## NOTAS DE PALACIO

Deixou hontem, em Palacio, os seus cumprimentos ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, o dr. Henrique Castriciano, homem de lettras potyguar, que se acha em visita a esta capital.

Em telegramma transmittido ao chefe do Govêrno, a professora Nair Martins agradeceu a s. excia. a sua nomeação para o Grupo Escolar da cidade de Alagôa Grande.

Recebeu, ainda, o sr. Governador um telegramma do prefeito Martinho Gonçalves, do municipio de Anthenor Navarro, communicando a s. excia. que, em virtude de ter entrado em goso de férias, passou o exercicio de suas funcções ao sr. Manoel Pereira da Silva, secretario-thesoureiro da mesma Prefeitura.

## PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAHYBA

### SERVIÇO DE ALISTAMENTO ELEITORAL EM JOÃO PESSÔA

Encontram-se em regular funccionamento, nesta capital, os seguintes postos eleitoraes a cargo do Partido Progressista da Parahyba:

**Posto Central "Argemiro de Figueirêdo"** — Dirigido pelo deputado Pedro Ulysses — Rua Duque de Caxias — Expediente: de 9 ás 11 e de 13 ás 20 horas.

**Posto Eleitoral "João da Matta"** — Dirigido pelos jornalistas Alves de Mello e Anchises Gomes — Redacção do vespertino Liberdade — Expediente: 9 ás 11 e de 13 ás 16 horas.

**Posto Eleitoral do Roggers** — Com séde no Centro Beneficente Parahybano — Expediente: de 8 ás 11 e de 13 ás 19 horas.

**Posto Eleitoral da Torrelandia** — Com séde na Sociedade Alberto de Britto — Expediente: de 8 ás 11 e das 13 ás 19 horas.

**Posto Eleitoral de Cruz das Armas** — Com séde no Centro Politico "Argemiro de Figueirêdo" — Expediente: de 8 ás 11 e de 13 ás 21 horas.

**Posto Eleitoral de Jaguaribe** — Com séde no Nucleo Politico Local — Expediente: de 8 ás 11 e de 13 ás 20 horas.

# Noticias do Exterior

## FRANÇA

PARIS, 30 (*A. B.*) — O jornal officioso "*Le'Temps*" acredita pouco provavel que tenha exito a nova iniciativa do governo de Londres, enviando questionario a differentes nações sobre o caso da não-intervenção. Diz o referido jornal que cada paiz deverá arcar com suas responsabilidades e logo mais se saberá se a politica de não-intervenção poderá realmente salvar-se. Embora ainda não se conheça nada de concreto, com referencia á attitude da Italia, prevalece a opinião de que o gabinete de Roma não se mostrará absolutamente intransigente desde que Valencia se declare disposta a dar sérias garantias. No que diz respeito á repatriação de voluntarios, a Italia acredita que o general France é o unico que pode tomar compromissos, pois que no seu exercito, perfeitamente organizado, reina absoluto espirito de disciplina. É, entretanto, menos seguro que Valencia esteja em situação de realisar essa medida em seu territorio

## HUNGRIA

BUDAPEST, 30 (*A. B.*) — Causou grande sensação a morte mysteriosa do conhecido technico Gabriel Szakets, inventor do "*lança-chammas*", o terrivel apparelho empregado durante a guerra mundial.

Szakets, que até a morte vinha se occupando dos problemas technico-militares, deu entrada num hospital, ha alguns dias, em estado gravissimo. Nos ultimos tempos elle vinha manifestando a seus amigos e conhecidos o receio de que viesse a ser victimado pelos numerosos espiões que o perseguiam e que visavam roubar a descripção de seus mais recentes inventos, documentos que sempre trazia comsigo.

A autopsia revelou que effectivamente elle foi victima de uma intoxicação. Alem disso, a policia recebeu uma carta anonyma, em que se chamava attenção para a possibilidade de um crime.

A policia secreta está desenvolvendo grande actividade para descobrir a verdadeira causa da morte do inventor.

## INGLATERRA

LONDRES, 30 (*A. B.*) — As autoridades maritimas continuam activamente o inquerito aberto com o sequestro de sete navios de carga de nacionalidade hespanhola no porto de Southwales. De facto a maior parte dos navios detidos está registrada em Bilbao e emquanto esse porto se achava sob o poder das tropas governamentaes as ordens do governo de Valencia eram cumpridas a risca pelos commandantes desses navios. Entretanto, desde que Bilbao foi conquistada pelos nacionalistas os proprietarios dos navios deram ordens categoricas aos respectivos commandantes de não mais acatar ou executar ordens de Valencia. O governo de Valencia, por intermedio do seu representante diplomatico em Londres provocou o sequestro do navio, allegando ser o legitimo proprietario daquellas embarcações. A justiça britanica deverá, durante esta semana pronunciar e seu veredictum sobre esse curioso e interessante caso de direito internacional.

## RUSSIA

MOSCOU, 30 (*A. B.*) — Desde as primeiras horas da madrugada de hoje continuam correndo com insistencia noticias alarmantes de novas sensacionaes prisões, que teriam sido realisadas em todo o territorio da União Sovietica pelos agentes da G. P. U.

Falla-se abertamente da prisão do marechal Bluecher, generallissimo das forças sovieticas no Extremo Oriente, responsavel pela condemnação á morte do marechal Tuchatschewski e de outros sete altos officiaes do exercito sovietico, que, como é notorio, foram executados na primeira quinzena de Junho passado. Depois do massacre dos generaes o marechal Bluecher tinha regressado ao seu quartel general do Extremo Oriente, mas desde aquella epoca ninguem mais tinha tido positivas noticias daquelle chefe militar. Nos circulos militares desta capital e de Liningrado affirma-se, que por ordem de Stalin, os agentes da G. P. U. estariam realisando prisões sensacionaes. O dictador vermelho da U. R. S. S. attribue a responsabilidade dos ultimos gravissimos incidentes do rio Amur entre tropas sovieticas e japonezas da Mandchuria, ao marechal Bluecher, que teria autorisado o general Tschernyschew, commandante da divisão do rio Amur, a provocar as forças japonezas.

## POLONIA

VARSOVIA, 30 (*A. B.*) — A imprensa sovietica noticia que hontem se verificou um incidente na fronteira russo-poloneza, durante o qual foram fuzilados dois officiaes da Polonia.

Nos circulos autorisados desta capital declara-se que effectivamente, a guarda da fronteira sovietica matou um funccionario da guarda poloneza. Ao que parece, o crime teria sido commettido pelo facto da victima ter ingressado em territorio sovietico, por um equivoco. Quanto ás affirmativas russas, de que o morto praticava espionagem, são absolutamente destituidas de fundamento.

O embaixador sovietico nesta capital já conferenciou sobre o caso com um representante do governo polonez.




**BLUSAS BORDADAS**

E VESTIDINHOS PARA CREANÇA, ARTIGO HUNGARO BORDADO A MÃO, ULTIMA NOVIDADE, RECEBEU O ARMAZEM DO NORTE.




# DESPORTOS

### A pacificação dos sports nacionaes — Uma carta do dr. João Lyra Filho, representante da Parahyba, junto á C. B. D., ao nosso companheiro Anchises Gomes — A Liga Desportiva Parahybana telegrapha sobre o assumpto

O illustre dr. João Lyra Filho, figura de muito relêvo nos meios intellectuaes, politicos e desportivos da capital do País, que representa na C. B. D. a *Liga Desportiva Parahybana*, acaba de ter plenamente ratificadas as suas credenciaes naquelle posto por decisão unanime da Entidade Maxima parahybana.

Processando-se, agora, na Capital da Republica, um accôrdo para a pacificação dos desportos nacionaes, de que o dr. João Lyra Filho foi investido da posição de *leader*, a L. D. P. solidaria com a acção do seu representante, enviou ao mesmo o seguinte telegramma:

"Doutor João Lyra Filho — Rua Paulo Redfern, 40 — Ipanema — Rio — Liga Desportiva Parahybana momento se processa pacificação desportos nacionaes vem renovar credenciaes para que prezado amigo e cooperador exerça mandato perante Confederação Brasileira e Federação Metropolitana amplos poderes qualquer deliberação sentido seguro encaminhamento esse alevantado proposito. Felicitamos querido companheiro posição relêvo assumida leaderando movimento pacificação com qual estamos plenamente solidarios. Ratificaremos credenciaes officio. Estamos telegraphando Confederação. Abraços — *Orris Barbosa*, presidente; *Anchises Gomes*, secretario".

A' C. B. D. a Liga transmittiu este outro despacho:

"DESPORTOS — Rio — Temos prazer communicar renovamos nesta data via telegraphica credenciaes nosso bastante representante essa Confederação doutor João Lyra Filho autorizado também agir junto Federação Brasileira. Essas credenciaes são com plenos poderes acção. Confirmaremos officio. Saudações — *Orris Barbosa*, presidente; *Anchises Gomes*, secretario".

Como se vê dos telegrammas acima, a L. D. P. está identificada com os pontos de vista ennunciados pelo dr. João Lyra Filho em carta enviada ao nosso companheiro jornalista Anchises Gomes, director desta secção e 1.º secretario da LIGA, de que extrahimos os seguintes trêchos:

"Mas, voltemos ao caso da Liga.

Até este momento, tenho exercido a nossa representação, graças á sua confiança pessoal. Não sei si o Orris tenciona confirmar esse poder. Isso, entretanto, você me esclarecerá, pois seria um desprimor continuar eu no exercicio de um posto, sob constrangimento dos responsaveis pela sua orientação.

O scenario actual, nos desportos, tanto do Districto, como do Brasil, abre perspectivas mais amaveis, para a harmonia de todos. Os presidentes do Vasco e do America, o 1.º da nossa Federação Metropolitana, e o 2.º da Liga Carioca, fizeram um pacto de pacificação, em bases que attendem ás aspirações médias das duas facções e, depois de combinadas as mais graves preliminares, estou inclinado a suppôr, agora, que, dahi vae renascer uma tranquillidade mais fecunda para os desportos. Tenho tido uma actuação destacada, na composição dessa nova ordem de cousas. Tenho mesmo *leaderado* á corrente que constitúe os poderes da nossa Confederação, no que respeita ao País, e da nossa Federação Metropolitana, no que respeita ao Districto Federal.

Como sabe, sou o Presidente do Conselho Geral da Federação Metropolitana e todos os Clubs que a constituem me investiram de poderes plenos e irrestrictos para falar e resolver, em nome delles, e em nome também dos interesses da Federação.

Além disso, juntamente com o dr. Avellar, paredro do America e, por consequencia, da corrente opposta, estou redigindo os estatutos da nova Liga do Districto Federal que vae nascer sob a bandeira da pacificação. Creio que no dia 29 instalaremos a Associação que se chamará "Liga de Foot-Ball do Rio de Janeiro".

Os jornaes de Recife, sinão os dahi, devem lhe ter dado uma synthese da minha actividade a respeito.

Tenho estado em contacto com todos os paredros das correntes adversarias e não perdi as minhas attenções quanto a S. Paulo. Tudo, é claro, é logico, sem quebra de dignidade, respeitando quanto possa, porque é o quanto devo, os idéaes de lucta do nosso grande Luiz Aranha.

O essencial é lhe dizer, entretanto, que a imprensa, em geral, e os clubs, em particular, têm felizmente comprehendido o justo alcance da minha actuação. Embóra, e talvez, por isso mesmo, não quero nenhum posto de commando na nova liga. Apenas paz e sossego. Pelo pacto, fica estabelecida a especialização dos desportos nas ligas estaduaes e na do Districto Federal e a filiação dellas á Federação Brasileira de Foot-Ball, hoje dirigida pela facção opposta, a Federação Brasileira se filiará immediatamente á Confederação, a qual ficará detentora das filiações internacionaes e do contrôle desportivo para fóra do País.

E' claro que muitos casos vão surgindo para serem apreciados, sobretudo onde existem duas ligas, parecendo-me que o plano é estabelecer-se a filiação de todos, para que se processe, com o tempo, a fusão dellas dentro dos proprios Estados onde estejam situados.

Tem você, ahi, para expôr ao Orris, o scenario.

A Liga Parahybana, no caso, terá de filiar-se á Federação Brasileira: aliás, você deve ter recebido, ou o Orris, um telegramma-circular, do secretario Celio de Barros, dando uma palavra de ordem, que consiste em estabelecer-se uma espectativa, á vista dos acontecimentos. Quero, entretanto, si é que o Orris mantém a minha representação, uma credencial da Liga, adoptada posteriormente ao pronunciamento da sua assembléa, para que fique eu investido de todos os poderes, no sentido de estar habilitado, de direito, a desfiliar a Liga da Confederação e a filial-a á Federação. Preciso dessas credenciaes para dellas lançar mão no momento opportuno.

Peço a você expôr aos nossos amigos ahi o pé dos acontecimentos.

Diga-lhes francamente que o accôrdo é honroso, é digno, é acceitavel. Aliás, já tem elle a assignatura de todos os grandes Clubs desta Capital e mais a minha, em nome da Federação, e a do Luiz Aranha, em nome da Confederação.

Claro que não devemos precipitar os acontecimentos. A desfiliação da Liga Parahybana da Confederação, para ser filiada á Federação, será feita em termo unico, no qual, simultaneamente, a Confederação transferirá á Federação as suas filiações e a Federação se filiará á Confederação.

Aliás, pelo pacto assignado, si, em qualquer hypothese, a Federação desfiliar-se da Confederação, perde todas as suas filiações, as quaes ficarão, directamente, vinculadas á Confederação.

Estimaria, meu caro Anchises, que você me remettesse, com urgencia, a palavra do Orris a este respeito. No momento actual, devo-lhe dizer, mesmo, que desejo ficar com a representação da Parahyba, até porque, no novo scenario, desprezando como pretendo fazel-o, qualquer posto da Liga do Rio de Janeiro, quero, entretanto, estar vinculado ao movimento para garantil-o e consolidal-o com a representação da minha terra.

Não sei si é veleidade de minha parte suppôr que, no momento, essa representação não é das mais desairosas para a Liga Parahybana, precisamente porque, como estou lhe dizendo, estou leaderando o movimento da pacificação em nome das correntes a que temos estado sempre unidos. Dê essa carta á leitura do Orris e solicite delle uma resposta urgente, parecendo-me mais avisado condicional-a á deliberação da Associação da Liga Parahybana a cujos representantes envio minhas affectuosas congratulações pelo advento de uma situação que presumo duradoura e fecunda a favor da tranquillidade do espirito nos sectores dos desportos.

Meu grande e affectuoso abraço. — *João Lyra Filho*".

### *COMBINADO TABAJÁRAS X TEAM NEGRO*

*Realiza-se, amanhã, á tarde, um "match" amistoso entre o Combinado Tabajáras x Team Negro*

Esse prelio, que se effectuará na praça do "Sport Club União", vae com certeza, attrahir innumeros apreciadores do *foot-ball*.

O Combinado "Tabajáras", que é composdos pebolistas conhecidos vae enfrentar um *team* forte, que muito concorrerá para o seu treinamento.

O director de sports do "Tabajáras" pede o comparecimento de todos os seus amadores, do 1.º e 2.º quadros, ás 14 horas de domingo.

### *BOTAFOGO S. C."*

Para o treino habitual dos quadros de *foot-ball* do Club, faz-se imprescindivel o comparecimento amanhã, pelas 7 1|2 horas, no campo da avenida 1.º de Maio, dos amadores abaixo:

Pagé, Clodoaldo, Felix, Lemos, Humberto, Pão, Formiga, Pitóta, Escorél, Helio, Teixeira, Evan, Bau, Hollanda, Albuquerque, Tonico, Dirceu, Campinense, Romualdo, Odilon, Geraldo, Gazosa, Clidenor, Lampa, Raiff, Lucas II, Edgard, Edson e Alinio.

Já havendo sido suspenso, em sessão de 21 de junho ultimo, por um jogo de campeonato, o amador Windsor de Sousa, e por ter reincidido em faltar aos treinos e partidas officiaes, foi o mesmo afastado em definitivo da secção de *foot-ball* do Club.

### *"ONZE JUVENIL SPORT CLUB"*

*(Official)*

De ordem do sr. presidente convido todos os associados deste juvenil a comparecerem ás 19 horas, de hoje, em sua séde social á rua Rogger, 331, a fim de tratar de varios assumptos.

## "A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

**1.ª série**

Octavio Vieira de Mello, com 28 annos de idade, casado, funccionario publico, residente á rua Cardoso Vieira n.º 29, nesta capital.

Humberto Ruffo, com 28 annos de idade, casado, estucador e residente á rua da Republica, 889, nesta capital.

D. Aline Ferreira Ruffo, com 31 annos de idade, casada, funccionaria publica, residente á rua da Republica n.º 889, nesta capital.

**Chamada de obitos**

701 sem multa 15 de setembro
701 com multa 5 de outubro
702 sem multa 30 de setembro
702 com multa 20 de outubro
703 sem multa 15 de outubro
703 com multa 5 de novembro
704 sem multa 30 de outubro
704 com multa 20 de novembro
705 sem multa 15 de novembro
705 com multa 5 de dezembro
706 sem multa 30 de novembro
706 com multa 20 de dezembro
687 sem multa 15 fevereiro
687 com multa 5 de março 1937
688 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 com multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937

**Quota annual:**

Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da A Previdente. — **Mariano J. Martins Botelho**, 1.º secretario.

**AS URNAS são livres e livre o cidadão para votar no partido que expresse nas urnas a grandeza da Parahyba**

# FESTA DAS NEVES

## As chuvas têm prejudicado as commemorações externas

Apesar da chuva impertinente que cahiu durante toda a noite de hontem, as solennidades religiosas do novenario das Neves proseguiram com o mesmo realce das noites anteriores, na Cathedral Metropolitana.

A parte coral, com a repetição de quatro vozes na novena e na ladainha hontem, obteve o maior realce, sendo entoados os canticos de maneira admiravel.

A Avé Maria de Luigi Bettazo teve excellente interpretação pela senhorita Noemia Ribeiro.

Voz agradavel e clara, a solista de hontem agradou sobremodo aos que estiveram presentes á novena.

Hoje, deverá ser cantada a Avé Maria da compositora parahybana sra. Maria Cordeiro, que terá a interpretal-a a soprano conterranea senhorita Nenen de Almeida.

O altar-mór, todo enfeitado com flôres alvas, attrahiu grande attenção, principalmente pelos bellos effeitos de luz que ostentava.

No patêo a festa foi grandemente prejudicada, havendo, comtudo, no Pavilhão do Orphanato, certo movimento.

São as seguintes as pessôas que deverão enviar pratos hoje, para o Pavilhão do Orphanato:

Sras. Antonio Soares de Oliveira, dr. João Soares, Zizi Steebler, dr. Emiliano Nobrega, Aristides Cunha de Azevêdo José Minervino, dr. Oswaldo Brayner, dr. Joaquim Benevides, Geraldo von Sothen, Hermenegildo Di Lascio, Francisco Navarro, Heitor Gusmão, Anna Silveira, Dion Villar, dr. Severino Alves Ayres, tenente Ciraulo, senhoritas Hilda Holanda, Hortense Peixe e Ida Porto.

# TÉLAS & PALCOS

CARTAZ DO DIA

REX: — "Martha", com Carlo Spletter e Helge Rosaenge, da Cine Allianca.

Complemento: Fox Movietone News e Nacional D. F. B.

—

FELLIPÉA — Este frequentado cinema da rua da Republica, apesar da Festa das Neves, vae apanhar, hoje, por certo, uma grande casa, com a exhibição de mais uma deliciosa pellicula interpretada pela graciosa "estrellinha" Shirley Temple.

Não podia ser mais feliz a escolha de **Pequena Rebelde** para a **Sessão das Moças do Felippéa**. E' um filme para as familias e para os paladares mais dedicados.

**Pequena Rebelde** será focada em duas sessões, uma começando ás 6 1|2, outra ás 8 1|2 horas.

E' uma linda cinta da 20th Century Fox.

Complementos: — Nacional D. F. B. e **Com os notaveis do mundo**.

—

JAGUARIBE — **Amôres Tragicos**, com Kay Francis, da **Warner First**.

Complementos: **Fox Movietone News, Nacional D. F. B.** e **Escamoteando**, -short'

S. PEDRO — 2.ª serie de **Os Aventureiros Heroicos**, com Buck Jones e, mais, **Homens e Féras**, com Clyde Beatty.

—

METROPOLE — **Amantes Inimigos** é o film que deslisará, hoje, na téla desse arejado cinema, no qual trabalham Herbert Marshall e Gertrude Michael.

Producção da **Paramount**, nella se passam scenas grandiosas, em plena Grande Guerra.

Complementos: **Paramount News, Nacional D. F. B.** e o interessantissimo desenho animado do marinheiro Popey intitulado **20 000 sôccos submarinos**.

—

SANTA ROSA — Haverá, hoje, ás 4 horas em ponto, uma grandiosa matinée, em que será focado o magnifico film **Heróes Esquecidos**, da **United Artists**.

Preço unico: — 600 réis.

A' noite, em **soirée**, ás 7 1|2 horas, o **Santa Rosa** fará passar a optima cinta **Procura se uma Mulher**, da incomparavel marca **Metro Goldwyn Mayer**, com Mauren O' Sullivian, Joel Mac Crea e Sevis Stone.

Preços: 1$600 e $800.

# BIBLIOGRAPHIA

Recebemos os ultimos exemplares do *Boletim Semanal da Associação Commercial do Rio de Janeiro*, *Monitor Mercantil* e *O Pharmaceutico Brasileiro*, publicações que se editam na capital do paiz.

Os opusculos em apreço vêm repletos de assumptos de sua divulgação, contendo artigos, informações e outras notas de interesse.

# CARNE VERDE

A Directoria de Abastecimento avisa que, a partir de amanhã, a carne verde será vendida nos açougues e mercados publicos desta capital á razão de 2$000 o kilogramma.



# NOTAS POLICIAES

A EXTRADICÇÃO DO CONHECIDO GATUNO "PITIA'" PARA FORTALEZA

A respeito, o dr. chefe de policia recebeu o seguinte telegramma:

"Exmo. sr. chefe de policia do Estado da Parahyba — João Pessôa — Com o presente, venho solicitar de v. excia. a extradicção do criminoso José Leopoldino Pitiá, tambem conhecido por José Floripes Pitiá, cuja prisão provisoria foi solicitada ao governador desse pelo deste Estado, pelo telegramma n. 728, de 15 do corrente mês.

José Leopoldino Pitiá é condemnado pela Justiça desta capital á pena de 4 annos, 3 mêses e 15 dias de prisão simples, como incurso na sancção dos arts. 330, § 4.°, e 303 da Consolidação das Leis Penaes, tendo obtido livramento condicional por sentença de 16 de setembro do anno passado, que, inclusa, lhe remetto copia. No dia 23 de fevereiro do corrente anno, conforme se vê do auto annexo tambem por copia, o mencionado deliquente foi preso em flagrante, ás 4 horas da madrugada, depois de haver comettido um furto na "Pensão Familiar", sita á rua Major Facundo n. 723, nesta capital, conseguindo evadir-se posteriormente. Assim procedendo, deixou elle de cumprir as condições em virtude das quaes foi liberado condicionalmente, motivo em que se baseia o pedido de extradicção que ora formulo. Saudações — Cordeiro Netto, chefe de policia".



# NOTICIARIO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

**Extracção no dia 30 de julho de 1937**

| Bilhete | Prêmio |
|---|---|
| 16012 | 50:000$000 |
| 13795 | 3:000$000 |
| 3516 | 1:000$000 |
| 6299 | 1:000$000 |
| 2001 | 1:000$000 |

Todos os bilhetes terminados em 2 têm 20$000.

—

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegramma retido para: Ramalho.



# NOTAS DA PRAÇA

*INAUGUROU-SE, HONTEM, A SORVETERIA E BAR "O PONTO CHIC"*

Hontem, ás 16,30 horas, na avenida Beaurepaire Rohan, foi inaugurada a sorveteria e bar *O PONTO CHIC*, do adeantado industrial e commerciante sr. Ubirajára Salles, arrendatario do *Pavilhão do Chá*, á praça Venancio Neiva.

Estiveram presentes á inauguração varias pessoas, inclusive representantes da imprensa local, especialmente convidada pelo sr. Ubirajára Salles, tendo s. s. offerecido a todos uma taça de sorvete.

A nova sorveteria dispõe de moderna e bem apparelhada installação, competindo, assim, com as melhores casas no genero, em nossa capital.



# OS RUSSOS NO POLO NORTE

(Exclusividade da A UNIÃO na Parahyba)

OTTO SCHMIDT (Chefe da expedição polar de 1937).

## RESENHA DE ANDRÉ PIERRE

O professor Otto Schmidt, director da "grande via maritima do norte" e chefe da expedição scientifica que acaba de se installar sobre um banco fluctuante, a cerca de vinte kilometros do polo norte, expoz, pelas columnas do "Pravda", de Moscou, as razões pelas quaes a U. R. S. S. continúa fazendo consideraveis esforços no sentido de organizar uma estação de longa duração, naquelle ponto capital do globo.

Depois de proceder á resenha das tentativas anteriores de Nansen, Amundsen, Peary, Nobile, etc., o prof. Otto Schmidt reconhece que varios homens já attingiram o polo norte, e que já não se trata mais de "descobril-o". Portanto, a sua expedição tem outra finalidade.

"As expedições precedentes, que assombraram o mundo por seu arrojo não deram, nem poderiam dar, material scientifico importante. Embora o polo tenha sido attingido, a bacia polar central continúa inexplorada. Não se procurou utilizar, siquer, com espirito pratico, a somma de dados das explorações scientificas, nas redondezas do polo. As pesquizas polares da U. R. S. S. possúem, entretanto, caracter definido. Abordámos o conjuncto dos problemas do Arctico, partindo da unidade da theoria e da pratica. O nosso segundo principio é o de proseguir nas observações scientificas, não de maneira fragmentaria, no decorrer de breves expedições, mas de modo constante, dia a dia, abarcando ao mesmo tempo todos os dominios.

Foi partindo destes principios que cobrimos as ilhas e o littoral do Oceano Glacial com uma rêde de estações polares, que procedem a constantes observações do tempo, do estado dos gelos, da situação physica e chimica do mar, etc. Estas estações nos proporcionaram base solida para se garantir praticamente a navegação nas aguas arcticas. E' assim, e somente assim, que devemos abordar o problema do polo norte. Não teriamos feito esforço algum, neste sentido, se não soubessemos que, na região vizinha do polo, é posivel que procedamos a pesquizas scientificas muito serias, que serão uteis e mesmo necessarias á economia do nosso país. Não nos podiamos, pois, dar por satisfeitos com os vôos isolados em direcção ao polo.

"De conformidade com os nossos methodos já postos em prova, vamos equipar uma estação na bacia polar central, isto é, um observatorio scientifico permanente, provido de poderoso posto de telegraphia sem fio. Assim não nos limitamos a visitar essa região polar, nós nos installamos alli, reforçando-nos cada vez mais, para utilizarmos as observações recolhidas.

"Depois de Nansen, de Peary, de Amundsen e de outros exploradores, ficámos sabendo que, nas vizinhanças do polo, ha um mar e não um continente. Queremos conhecer a temperatura das redondezas do polo, as suas variações, e, sobretudo, a sua pressão barometrica. Com o emprego de balões-sonda, estudaremos estes differentes phenomenos, não apenas na superficie, mas tambem em toda a espessura da atmosphera.

"As observações systhematicas, sobre os elementos da temperatura, terão grande interesse pratico. Sabe-se que a deslocação das massas frias da atmosphera, acima da bacia polar, exerce influencia capital sobre o clima da Europa e da Asia. Já se disse, ha muito, que "o tempo se faz ao norte". Ora, nós não captamos informações sobre o tempo sinão na fronteira do norte, por meio de estações polares, e ignoramos, portanto, o que se passa na bacia polar central.

"Outra esphera de observações se relaciona com a navegação. De conformidade com a deriva do Fram, sabemos que os gelos se deslocam em geral de leste para oéste. Mas conhecemos muito mal os pormenores desse movimento, e, em particular, ignoramos até que medida elle se processa no proprio polo.

"Afóra alguns dados fragmentarios, não sabemos coisa alguma a respeito das profundidades na parte central do Oceano Glacial. E' muito importante, para nós, o conhecimento dos movimentos das aguas profundas e medias; é preciso que se saiba de onde procedem esses movimentos, si da parte oriental do Oceano Glacial, ou si do Atlantico. Por meio de analyses chimicas e de observações physicas, poderemos estudar o que se passa nas profundidades do mar; os trabalhos biologicos nos dirão até que ponto a vida se mantem nas altas altitudes do globo.

"Os estudos sobre o mar e sobre os gelos enriquecerão os nossos conhecimentos a respeito da circulação geral das geleiras no Oceano Glacial. Isto é capital para a navegação sobre a grande linha do Arctico. Conhecendo-se as condições do centro do Oceano poder-se-á descobrir o typo das leis que regulam o deslocamento de gelos no littoral.

"As observações regulares, a respeito do magnetismo, tambem offerecem grande interesse. Nada sabemos ainda sobre o sentido, nem sobre a força do magnetismo terrestre, coisas que são de grande interesse theorico. O conhecimento destes phenomenos nos permittirá preencher seria lacuna hoje existente nos mappas magneticos. Os pilotos de aviões que, no futuro, sobrevoarem o polo, receberão as correcções necessarias ás indicações das suas busolas".

O professor Otto Schmidt accrescenta que si a U. R. S. S. emprega as suas forças e os seus recursos na conquista do polo norte, isto se dá porque pretende garantir tambem os transportes aéreos através das regiões polares.

"O estabelecimento de communicações regulares entre a Europa e a America, pelo caminho mais breve, isto é, pela bacia polar central, não será possivel sem que exista uma estação-base junto do polo. Os pilotos, atravessando esta bacia, terão á sua disposição um centro que lhes prestará informações a respeito do estado da atmosphera, bem como um posto supplementar de radio, para o caso em que a ligação com a terra fôr difficil. E' muito possivel, de resto, que, com o tempo, se construam na bacia polar, aerodromos de segurança, para garantia dos vôos. Ahi está a razão pela qual nós estabelecemos uma estação no polo. Os gelos deslocar-se-ão constantemente, mas isto não offerece inconvenientes. Ao contrario, a deriva enriquecerá o serviço de observação da estação, pois esta passará a ser, ao mesmo tempo, centro de pesquizas permanentes e expedição movel".

Por fim o professor Otto Schmidt affirma a sua inteira confiança nos quatro especialistas que vão permanecer no banco fluctuante: — Papanine, chefe da invernagem; Krenkel, Chirchov e Fedorov. Quanto a Papanine, diz o professor Schmidt, "tomei em consideração não somente a sua vasta experiencia, em virtude de longas estadas na terra de Francisco José e no cabo Tcheliuskin, mas tambem e sobretudo, a sua energia e a sua vitalidade, que são excepcionaes. Homem semelhante não se deixará desconcertar nas horas difficeis". Krenkel é o radio-operador que mais experiencia possúe do Arctico e dos bancos fluctuantes, pois foi elle quem depois do naufragio do "Tcheliuskin", conseguiu assegurar as communicações entre o "acampamento Schmidt" e o continente, facilitando a organização dos soccorros. Chirchov é hydro-biologista que foi companheiro de Otto Schmidt a bordo do "Sibiriakov" e do "Tcheliuskin". Quanto a Fedorov, trata-se de joven astronomo, especialista em magnetismo terrestre, tendo participado de varias expedições polares.

Os quatro habitantes da nova estação U. P. O. L. (o que quer dizer "perto do polo") nunca terão a sensação do isolamento. Graças ao radio, manter-se-ão em permanente contacto com Moscou. O posto de radio, de ondas curtas, transmitte as mensagens para o posto da ilha Rodolpho; daqui os radiogrammas são remettidos para a estação da ilha Dickson, a mais importante do Arctico; esta, por sua vez, communica-se directamente com o Posto da Via Maritima do Norte, de Moscou. A imprensa da U. R. S. S. assignala que a nova linha de radio Moscou-Polo norte funcciona normalmente e que, nos seus dois primeiros dias de funccionamento, transmittiu mais de 15 000 palavras.

De accôrdo com as ultimas informações recebidas de Moscou, a estação russa está de posse dos instrumentos scientificos levados por mais dois aviões quadrimotores que aterraram perto do apparelho de Vodopianov.

# O THEMA RELIGIOSO NOS SOVIETS

MOSCOU, 30 (*A. B.*) — No jornal falado irradiado pela transmissora local todos os dias ás 8 horas da manhã, falou hoje o sr. Rosenblum, membro do Conselho Central das Organizações Atheistas. O thema da curta alocução daquelle *leader* communista foi o seguinte: "A liberdade de consciencia na Russia Sovietica". Devido á qualidade toda especial do thema religioso tratado por um dos directores do Conselho Central das Organizações Atheistas da U. R. S. S. é interessante reproduzir a synthese das declarações do sr. Rosenblum.

"Na União Sovietica, declarou o sr. Rosenblum, existe a liberdade de consciencia mais perfeita e que, á justa razão pode ser considerada a liberdade religiosa e moral ideal no mundo inteiro: de facto qualquer subdito da U. R. S. S. "qualquer burguez" tem o direito de fazer a mais violenta propaganda contra qualquer religião. A religião em si difficulta o desenvolvimento e o progresso da humanidade. Portanto os russos da U. R. S. S. "possuem a liberdade de combater todo e qualquer principio religioso.".

Continuando o sr. Rosenblum examinou certos detalhes do regime constitucional da Confederação Austriaca, da Polonia e de outros paizes nos quaes "se faz, abertamente, nas clausulas constitucionaes referencia a Deus". Segundo o sr. Rosenblum, porem, Deus não existe e disso devem estar convencidos todos os bons communistas.

Concluindo a sua alocução o sr Rosenblum disse textualmente: todos os subdito da U. R. S. S. nunca devem esquecer as palavras de Stalin que affirmavam que "o Partido Bolchevista poderá ter todos os defeitos, não poderá ser imparcial, porem, quanto á religião".

# VIDA RADIOPHONICA

## P. R. I.-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

**Programma para hoje**

11,00 — Programma Aperitivo offerecido pelo Instituto Commercial "João Pessôa".
12,00 — Programma variado da P R I-4.
18,00 — Programma para o seu jantar.
18,45 — Hora do Brasil.
19,30 — Musicas variadas com Edith Mathias.
19,45 — Musicas ligeiras com Orlando Vasconcellos.
20,00 — O seu programma dansante.
21,00 — Jornal Official.
21,15 — Continuação do seu programma dansante.
22,00 — Jornal falado da P R I-4.
22,15 — Continuação do seu programma dansante.
22,30 — Informações commerciaes. Bôa noite.

# A LOCALIZAÇÃO DOS COMICIOS POLITICOS NESTA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO

## Uma nota da Chefia de Policia determinando providencias a respeito

O dr. Chefe de Policia enviou-nos a seguinte nota a proposito da localização dos comicios politicos, na qual chama a attenção dos interessados para outras providencias a respeito:

"Por conveniencia de ordem publica, a Chefia de Policia resolveu localizar os comicios politicos em pontos desta capital, previamente marcados de accôrdo com as autoridades competentes. Avisa ainda que os promotores dessas reuniões plebiscitarias deverão entender-se com o dr. Chefe de Policia 24 horas de antecedencia, declarando os objectivos das mesmas, não podendo realizar-se em identico local comicios de mais de uma agremiação politica.

Outrosim, leva ao conhecimento dos responsaveis pelos adeptos de qualquer crêdo politico que não será admittida linguagem virulenta, com allusões depreciativas ás autoridades e ás instituições vigentes, que possam estabelecer a desordem e a confusão no espirito publico.

Estas instrucções devem ser observadas no interior do Estado, a cujas autoridades policiaes o dr. Chefe de Policia acaba de enviar circular a respeito".



# TAXA DE EXTINCÇÃO DE INCENDIO

## Nota da Recebedoria de Rendas da Capital

A Recebedoria de Rendas avisa aos interessados que, nos termos da autorização do exmo. sr. Governador do Estado, receberá sem multa, até 31 de Agosto proximo, a primeira prestação da Taxa de Extincção de Incendio, cujo pagamento seria em junho ultimo. Não tendo sido possivel terminar o lançamento da contribuição em apreço no prazo estabelecido, o Govêrno do Estado, attendendo a que nenhuma culpa coube aos contribuintes, resolveu dilatar até agosto o prazo para pagamento.

**A 2.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA a realizar-se nesta capital em dezembro deste anno, haverá de constituir um grandioso espectaculo das nossas possibilidades economicas e industriaes.**

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 30:

Petições:

De Gabriel Alves de Vasconcellos, escrivão da Mesa de Rendas de Mamanguape, requerendo 60 dias de licença, em prorogação para tratamento de saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

De d. Antonia Ventura, escripturaria-dactylographa da Procuradoria da Fazenda, requerendo 3 mêses de licença para tratamento de saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o sr. Octacilio Monteiro, chefe do Trafego da Administração do Porto de Cabedello, resolve conceder-lhe 90 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 40, da lei n.º 127, de 28 de dezembro de 1936.

Designando os drs. Alfredo Monteiro, Jayme Lima e Seixas Maia, medicos da Directoria Geral de Saúde Publica, a fim de inspeccionarem, para effeito de licença, d. Antonia Ventura, escripturaria-dactylographa da Procuradoria da Fazenda.

**COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE**

**(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha).**

Quartel em João Pessôa, 30 de julho de 1937.

Serviço para o dia 31 (sabbado):

Superior de dia aspirante a official Sebastião Calixto de Araujo.

Official de dia, aspirante a official Wilson da Silveira.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Othoniel de Sousa Maia.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Maciel dos Santos.

Dia á estação de radio, 3.º sargento Severino Dias de Sousa.

Patrulha da festa das Neves, 3.º sargento Amadeu Benicio de Sá.

Guarda do quartel, 3.º sargento Raphael Manoel dos Santos.

Dia á secretaria, cabo Heraldo Cavalcanti de Paiva.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira de Sousa.

**Boletim numero 164**

Para conhecimento da Policia Militar e devida execução, publico o seguinte:

PRIMEIRA PARTE

**I — Instrucção:** — Sem alteração.

**II — Regulamento de continencias:** — (Continuação):

CAPITULO IV

**Das passagens de commando, recepção e despedidas de officiaes**

292 — Os officiaes designados para o exercicio de qualquer commando e os incluidos em qualquer corpo ou repartição serão recebidos com as formalidades especificadas no presente capitulo, tanto quanto possivel sem prejuizo do serviço e da instrucção.

**A) Commando de região, divisão e brigada:**

293 — O novo commandante avisará, com antecedencia nunca inferior a 24 horas (salvo urgencia motivada por força maior ou ordem superior), o dia e a hora em que pretende assumir o commando.

A passagem do comando comprehende:

1 — A hora determinada aguardarão o novo commandante na entrada do quartel-general, o commandante a ser substituido (salvo se fôr mais antigo caso em que será representado pelo seu chefe de estado-maior ou assistente, aguardando na sala de commando), seu estado-maior e toda a officialidade dos serviços, dispostos de accôrdo com suas funcções e hierarchia, todos armados.

O commandante que vae ser substituido conduz o substituto, acompanhado por toda a officialidade, ao salão de honra ou gabinete, onde lhe apresentará o pessoal de estado-maior e dos serviços.

Em seguida, dispostos os officiaes presentes de accôrdo com suas funcções e hierarchia, em uma ou mais fileiras, o substituido se collocará face aos officiaes com o substituido á sua esquerda, e passará o commando, proferindo as seguintes palavras:

**Entrego o commando da (Região, Divisão)** ............ ao sr. (posto e nome). O substituto declara por sua vez:

**Assumo o commando de (Região, Divisão)**...

Em seguida será lido o boletim de passagem de commando.

2 — Após a passagem de commando, o novo commandante acompanha o substituido até a sahida.

**B) Commandante de corpo:**

294 — O novo commandante avisará, como está estabelecido no art. 293, quando pretende assumir o commando, cuja passagem obedece ao seguinte:

Ao aproximar-se do novo commandante, o antigo á frente do corpo formado, presta-lhe a devida continencia, vindo em seguida ao seu encontro, e ambos, com as espadas perfiladas, o primeiro á esquerda do segundo, collocam-se á frente da tropa voltados para ella.

2 — O commandante a ser substituido diz, então, em voz alta e clara, de modo a ser ouvida pela tropa — **entrego comanmdo de** (designação do corpo) **ao sr.** (posto e nome) e aquelle da mesma maneira — **assumo o commando de** (designação do corpo), findo o que, voltando-se um para o outro, abaterão as espadas, e o substituido embainha a sua.

3 — O official substituido acompanha o novo comandante na revista que este, em seguida, passa á tropa, dando as informações que lhe forem pedidas.

4 —A ordem do novo commandante, depois de desfilar, a força recolhe-se aos quarteis.

5 — Dirigem-se ambos ao gabinete do commando, onde o substituido apresenta ao substituto, individualmente, os officiaes dispostos em uma ou mais fileiras, collocados por sub-unidades e serviços e o ajudante procede á leitura do boletim de entrega.

6 — O novo commandante e toda a officialidade acompanha o antigo, á sahida deste, até o portão do quartel.

295 — Quando o novo commandante fôr menos graduado ou mais moderno que o antigo, o corpo fôrma sob o commando do sub-commandante.

O substituto recebe no seu gabinete o substituido, e juntos se dirigem para a frente da força, que lhes prestará continencia, procedendo-se dahi por deante, como ficou prescripto. A formatura de que trata este artigo mesmo para as armas montadas, será a pé e armada, no pateo do quartel, se antes do 4.º mês de instrucção; terminado este, porém, será como nas revistas e paradas, dentro do quartel ou em local proximo que a permitta.

**c) Sub-commandante e fiscal administrativo:**

296 — Apresentam-se ao commandante do corpo, em seu gabinete, e este ahi faz a apresentação individual de todos os officiaes.

**d) Commandante de batalhão:**
(Incorporado)

297 — Depois de apresentar-se ao commandante do corpo e ao sub-comamndante e de ser por este apresentado, em seu gabinete, aos officiaes do corpo, assume o commando do batalhão, de accôrdo com os preceitos do art. 294 (Cmt. de corpo) que forem applicaveis. O sub-commandante assistirá ao acto da passagem de comando.

**e) ajudante:**

298 — Apresenta-se ao commandante e ao sub-commandante do corpo, e este apresenta-o aos demais officiaes para esse fim, em seu gabinete; em seguida, o antecessor acompanha o substituto até o alojamento da sub-unidade, onde lhe faz a apresentação do respectivo pessoal e entrega dos serviços pelos quaes é immediatamente responsavel, nos proprios locaes em que funccionam.

Paragrapho unico — O ajudante de batalhão apresenta se ao commandante deste antes de se dirigir ao alojamento da sub-unidade.

**f) outros officiaes do Estado-Maior:**

299 — Apresentam-se ao commandante do corpo e ao sub-commandante, e, no proprio gabinete, apresenta-o aos demais officiaes, reunidos para esse fim; dirigem-se em seguida, para os locaes em que funccionam os respectivos serviços, cuja entrega lhes será feita immediatamente.

**g) capitães commandantes:**

300 — Depois de se apresentarem ao commandante do corpo e ao sub-commandante, que os apresentará á officialidade reunida para este fim no respectivo gabinete, apresentam-se aos seus commandantes de batalhão, em cuja presença recebem de seus antecessores o commando com as formalidades do art. 293 (Cmt. de corpo) que forem applicaveis.

Paragrapho unico — Nos corpos que não sejam regimentos de infantaria ou artilharia, a passagem de commando far-se-á na presença do sub-commandante.

**h) Subalternos e aspirantes combatentes:**

301 — Depois de satisfeitas as exigencias do artigo anterior, até á apresentação ao comandante de batalhão inclusive, apresentam-se ao respectivo commandante de companhia, que os apresentará á fracção de commando correspondente.

**i) Aspirantes a official dos serviços:**

302 — São recebidos do mesmo modo que os combatentes, dirigindo-se, porém, do gabinete do sub-commandante ás sédes de seus serviços, onde se apresentam aos respectivos chefes.

CAPITULO V

**Despedidas de officiaes**

303 — A retirada dos officiaes que forem excluidos do estado effectivo dos corpos, salvo caso de urgencia, será feita com formalidades identicas ás de recepção havendo formaturas para a passagem de seus commandos, se fôr o caso, e despedida dos officiaes no gabinete do sub-commandante. Tratando-se do sub-comandante, a despedida será feita perante o commandante e no gabinete desta autoridade.

A despedida do comamndante será como prescreve o artigo 294, ns. 5 e 6.

QUARTA PARTE

**Excerpto do cerimonial maritimo**

(Para ser observado no Exercito)

310 — Nas fortificações embarcações meudas e nos estabelecimentos independentes do Ministerio da Guerra deverão ser observadas as regras estabelecidas no "**Cerimonial Maritimo Brasileiro**" com as adaptações que se publicam neste Regulamento.

CAPITULO I

**Bandeira Nacional e insignias**

(8) — E' prohibido fazer saudação com a Bandeira Nacional, arriando-a em primeiro logar.

Se algum navio de guerra ou mercante estrangeiro, ao passar por uma fortificação, fizer a saudação arriando a respectiva bandeira, a Bandeira Nacional retribuirá o cumprimento da mesma maneira.

(14) — As insignias são bandeiras especiaes para indicar a posição hierarchica de autoridade militar, conforme os respectivos postos e commissões.

Paragrapho unico — Serão consideradas insignias de comando quando indicarem officiaes, no desempenho effectivo de cargo de commandante de tropa, fortificação ou estabelecimento.

311 — As insignias do Presidente da Republica, ministro da Guerra, chefes do Estado-Maior do Exercito e do Departamento do Exercito, inspectores de grupo de Região e officiaes generaes e superiores do Exercito são as que estabelecem o R. S. C. e Regulamento das armas e serviços, e cujo emprego foi regulamentado no Capitulo V da 2.ª parte deste Regulamento.

CAPITULO II

**Uso das bandeiras e insignias nas embarcações meudas**

(33) — As embarcações meudas usarão Bandeira Nacional:

(A) — Na pôpa:

a) — nas visitas aos navios de guerra de outras nações e nos portos estrangeiros;

b) — conduzindo o Presidente da Republica e os Governadores de Estado em portos de sua jurisdicção.

(B) — Na prôa: como distinctivo dos ministros de estado, da Côrte Suprema e do Supremo Tribunal; embaixadores, ministros ou encarregados de Negocios nos portos dos paizes em que estiverem acreditados.

Quando conduzir representante de uma nação representada.

(34) — As insignias e distinctivos de autoridades serão usados do nascer ao pôr do sol na prôa das embarcações, quando conduzirem officiaes uniformizados ou autoridades civis, investidas de suas funcções.

(35) — Uma só insignia ou distinctivo poderá ser usado em uma embarcação: a do official mais antigo ou da autoridade de maior categoria, nos casos do artigo precedente.

Paragrapho unico — A embarcação conduzindo qualquer autoridade militar, sem direito a insignias, acompanhada por outra de menor categoria, embora com tal direito, não hasteará distinctivo algum.

Observações

O numero dentro do parenthese corresponde ao do "Cerimonial Maritimo". (Continúa).

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel-commandante-geral.

Confere com o original — **Elias Fernandes**, major sub-commandante-interino.

**INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL**

Em João Pessôa, 30 de julho de 1937.

Serviço para o dia 31 (sabbado):

Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á S|T|P., guarda n.º 33;

Permanente á S|P., guarda n.º 3;

Rondantes, fiscal Geraldo, guardas ns. 6 e 9;

Plantões, guardas ns. 148, 18, 75, 144 e 150.

**Boletim n.º 167**

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

**I — Petições despachadas:** — De Julio Galdino de França, residente nesta capital, requerendo transferencia para seu nome da motocycleta marca "Express" motor n.º 489.987, placa n.º 213-Pb, pertencente a Joaquim Cavalcante de Oliveira — Como requer.

De Joaquim Cavalcante de Oliveira, motocyclista amador, residente nesta capital, requerendo licença de praticagem na motocycleta n.º 213-Pb, para Julio Galdino de França — Concedo 30 dias, á vista do exame medico.

De Euclydes Alves, "chauffeur" profissional, residente nesta capital, requerendo 2.ª via de sua carteira de matricula, por ter se extraviado a 1.ª — Como requer pagando o que de direito.

Da Companhia Sousa Cruz, pelo seu procurador nesta capital, solicitando baixa no registro da barata Chevrolet, motor n.º 62.289, chapa n.º 29 Pb em virtude da mesma ter sido vendida em Recife, ao sr. José Marinheiro da Silva — De-se baixa. A' S|T|P., para os devidos fins.

(Ass.) **João Alves de Farias**, 2.º tenente, inspector geral.

Confere com o original: **J. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

## THESOURO DO ESTADO

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 30 DE JULHO DE 1937

**RECEITA**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior .. .. .. .. .. .. .. | | 43:768$700 |
| José Moura Filho, por vendas de fructas da Fazenda Mangabeira . | 400$000 | |
| Delegacia Fiscal — Subvenção do Governo Federal á Escola Agronomica .. .. .. .. .. .. | 250:000$000 | |
| Gaspar Binter — Saldo de adeantamento .. .. .. .. .. .. | 1$800 | |
| Repartição de Aguas e Esgotos — Renda do dia 29 .. .. .. .. .. | 2:919$200 | |
| Porto de Cabedello — Renda semanal .. .. .. .. .. .. .. | 18:072$000 | |
| Recebedoria de Rendas da capital— Por conta da renda do dia 29 . | 17:900$000 | |
| Severino B. Freire — Saldo de adeantamento .. .. .. .. .. .. | 154$000 | |
| Motta Silveira & Cia. — Caução .. | 400$000 | |
| Apolices federaes — Juros contados, pela Delegacia Fiscal .. .. .. .. | 500$000 | |
| Viuva dr. J. Rodrigues de Carvalho — Cobrança da divida activa .... | 2$100 | |
| Banco do Estado — C\|movimento — Retirada nesta data .. .. .. .. .. | 46:741$100 | |
| Porto de Cabedello — Renda .. .... | 7$300 | 337:097$500 |
| | | 380:866$200 |

**DESPESA**

| | | |
|---|---|---|
| Banco do Estado — C\|movimento — Deposito nesta data .. .. .. .. .. | 9:259$100 | |
| 1.389 — F. Mendonça & Cia. Ltd.— Conta .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 647$800 | |
| 1.358 — F. Mendonça & Cia. Ltd.— Conta .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 731$900 | |
| 1.500 — F. Mendonça & Cia. Ltd.— Conta .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 16.800$000 | |
| 1.499 — Maia & Cia. — Conta .. .. | 699$000 | |
| 1.496 — Maia & Cia. — Conta .. .. | 847$000 | |
| 1.494 — J. Mesquita — Conta .. .. | 1:794$200 | |
| 1.498 — Ottoni & Cia. — Conta .. | 17:026$400 | |
| 1.497 — Thesouraria Geral — Pagamento .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 250$000 | |
| 1.493 — E. Leão — Conta .. .. .... | 1:314$600 | |
| 1.481 — Gaspar Binter — Adeantamento .. .. .. .. .. .. .. .... | 6:000$000 | |
| 1.480 — Gaspar Binter — Idem .... | 630$200 | 56:000$200 |
| Saldo que passa para o dia 31 .. .. | | 324:866$000 |
| | | 380:866$200 |

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 30 de julho de 1937.

Confere:

**Franca Filho**, Thesoureiro geral.

**Jauberlyta Agra da Nobrega**, Escripturario

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

### BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 30 DE JULHO DE 1937

**RECEITA:**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 29 .. .. .. .. .. .. .. | 28:533$071 | |
| Receita do dia 30 .. .. .. .. .. .. | 3:416$000 | 31:949$071 |

**DESPESA:**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo para o dia 31 .. .. .. .. .. | | 31:949$071 |
| Em documento de valor .. .......... | 4:532$200 | |
| Dinheiro em caixa .. .. .. .. .. .. | 27:416$871 | 31:949$071 |

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 30 de julho de 1937.

**Gentil Fernandes**, Thesoureiro interino.

## EDITAES

**EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral**—Municipio da capital e sub-prefeitura de Cabedello — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão, Sebastião Bastos — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico para os effeitos legaes, que fôram qualificados, por despacho do dr. Juiz, as seguintes pessôas:

Dia 29|7|1937:

8.235 — Djanira de Andrade Barretto
8.236 — Sebastião Joaquim dos Santos.
8.237 — José Paulo de Oliveira
8.238 — Maria das Neves Baptista
8.239 — Clarice Baptista do Carmo
8.240 — Maria de Lourdes Baptista
8.241 — Guilherme da Cunha Rêgo
8.242 — Maria das Neves Nunes
8.243 — Maria de Lourdes Gouveia
8.245 — Manuel Fernandes de Assis
8.246 — Antonio de Sá e Albuquerque
8.247 — Maria Candida da Silva
8.248 — Santino Roque Vieira
7.934 — Reginaldo de Oliveira, antes indeferido.
8.244 — Jacyntho Buarque de Hollanda Cavalcanti Filho, indeferido, por não declarar a idade.

João Pessôa, 30 de julho de 1937.

O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

**REGISTRO CIVIL — EDITAL** — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Antonio da Costa Gomes e d. Noemia Medeiros que, são solteiros e ainda menores; elle, auxiliar do commercio, natural de Umbuzeiro, deste Estado e filho da fallecida Amelia da Costa Gomes, sendo seu tutor o ba-

charel Evandro Souto; e ella, natural do Districto Federal, funccionaria publica e filha dos fallecidos capitão José Augusto de Medeiros e d Thereza Edith de Medeiros, sendo os nubentes já casados religiosamente e moradores nesta capital, á travessa Cardoso Vieira. 16. A tutora da nubente é d. Marietta Medeiros Almeida. Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei. João Pessôa. 30 de julho de 1937

O escrivão do registro. **Sebastião Bastos**

**EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral—**Municipio da capital e sub-prefeitura de Cabedello — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão, Sebastião Bastos — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, Capitulos I II e III, torno publico, para os effeitos legaes, que estão sendo processadas as inscripções e requerimentos das pessôas seguintes:

9.832 — Joaquim de Carvalho Falcão, filho de Eugenio de Sousa Falcão e d. Antonia de Carvalho Falcão, nascido aos 10|7|1917, em Ponta de Lucena, deste Estado, solteiro, empregado do Commercio. domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.922).

9.833 — Maria Pereira de Britto filha de Antonio Raymundo de Sant' Anna e d. Guilhermina Maria da Conceição, nascida aos 21|4|1896, nesta capital, solteira, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.769).

9.834 — Ignacio Romero da Rocha, filho de Pedro Almeida Rocha e d. Maria Lydia Romero da Rocha nascido aos 16|3|1918, neste Estado, solteiro, funccionario publico, domiciliado e residente nesta capital. — (Qualificação n.º 8.020).

9.835 — Felina Guedes de Carvalho filha de Belizario de Carvalho e d. Maria Magdalena Soares de Carvalho nascida aos 31|3|1914, em Pernambuco, solteira, domestica, domiciliada e residente nesta capital (Qualificação n.º 7.916).

9.336 — João Lourenço de Freitas filho de José Lourenço de Freitas e d. Maria do Carmo Freitas, nascido aos 18|10|1918, nesta dapital, onde é domiciliado e residente, solteiro, artista. (Qualifidação n.º 8.120).

9.837 — Luiz Gonzaga Teixeira, filho de Antonio Florencio Teixeira e d. Josepha Rita Teixeira, nascido ao 1|9|1915, em Santa Rita, deste Estado, solteiro, operario, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.872).

9.838 — Olindina Bezerra dos Santos, filha de José Eduardo Bezerra e d. Maria José Bezerra, nascida aos 28|4|1912, em Campina Grande, deste Estado, casada, costureira, domiciliada e residente nesta capital. pital. (Qualificação n.º 7.947).

9.839 — Firmino José dos Santos filho de Joaquim José dos Santos, e d. Isabel Maria da Conceição, nascido ao 1|6|1912, em Mulungu', deste Estado, casado, auxiliar do commercio, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.942).

9.840 — Antonio Panta das Neves filho de Manuel Panta das Neves e d. Marianna Felizarda Panta, nascido aos 16|11|1918, nesta capital, solteiro, carpinteiro, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.940).

9.841 — Pedro Lisbôa, filho de Candido José Maria Lisbôa, e d. Ignacia Maria Lisbôa, nascido aos 5|2|1891, no Estado do Rio Grande do Norte, casado, commerciante, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 8.080).

9.842 — Georgina Salviano da Nobrega, filha de José Ferreira da Nobrega e d. Maria Salviano da Nobrega nascida aos 15|2|1916, nesta capital onde é domiciliada e residente, solteira, costureira. (Qualificação n.º ... 8.063).

9.843 — Manuel Araujo Cavalcanti filho de Lourenço Roque Cavalcanti e d. Benedicta Cavalcanti, nascido aos 24|1|1881, nesta capital, onde é domiciliado e residente, viu'vo, commerciante. (Transferencia da 6.ª zona, municipio de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, para a 1.ª zona desta capital).



9.844 — Severino Targino de Oliveira, filho de Manuel Thomaz da Silva e d. Donatilla Gomes de Oliveira nascido aos 24|9|1906, em Pilar, deste Estado, casado, commerciante, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.935).

**Transferencia da mesma região:**

Processo n.º — Elvira Pereira de Araujo, filha de Agostinho Pereira de Araujo, nascida aos 2|12|1907, em Alagôa Nova, deste Estado, casada, professora diplomada, domiciliada e residente nesta capital. (Transferencia da 5.ª zona, Alagôa Nova, deste Estado, para a 1.ª zona desta capital).

**Transferencia de novo titulo** (4.ª via).

Processos ns. 64 e 65.

Titulo n.º 3.224 — Inscripção n.º 7.122 — Luiz Miguel da Silva
Titulo n.º 5.367 — Inscripção n.º 5.371 — Nelson Wanderley

Segundo edital anteriormente publicado e lista affixada em Cartorio o dr. Juiz Eleitoral, ordenou a entrega de titulos aos eleitores seguintes:

Titulo n.º 11.668 — Inscripção n.º 9.690 — Vicente de Paula Passos
Titulo n.º 11.669 — Inscripção n.º 9.691 — Ernestina de Hollanda Silva
Titulo n.º 11.670 — Inscripção n.º 9.692 — Maria Isabel de Hollanda Silva.
Titulo n.º 11.671 — Inscripção n.º 9.693 — Manuel Correia de Oliveira
Titulo n.º 11.672 — Inscripção n.º 9.694 — Eudesio de Hollanda Cavalcanti.
Titulo n.º 11.673 — Inscripção n.º 9.695 — Joanna Gomes de Araujo
Titulo n.º 11.674 — Inscripção n.º 9.696 — Dr. Abel Gomes Beltrão
Titulo n.º 11.675 — Inscripção n.º 9.697 — Vespertina Alves de Sousa
Titulo n.º 11.676 — Inscripção n.º 9.698 — Sebastião Evaristo Gomes
Titulo n.º 11.677 — Inscripção n.º 9.699 — Orlando José de Araujo
Titulo n.º 11.678 — Inscripção n.º 9.700 — Antonio de Araujo
Titulo n.º 11.679 — Inscripção n.º 9.701 — Jerusa Andrade de Sá e Benevides.
Titulo n.º 11.680 — Inscripção n.º 9.702 — José Estacio Correia de Sá e Benevides.
Titulo n.º 11.681 — Inscripção n.º 9.703 — José Gonçalves da Silva
Titulo n.º 11.682 — Inscripção n.º 9.704 — Maria José de Araujo
Titulo n.º 11.683 — Inscripção n.º 9.705 — Frederico Leite de Albuquerque.
Titulo n.º 11.684 — Inscripção n.º 9.706 — Aureo da Silva Santiago
Titulo n.º 11.685 — Inscripção n.º 9.707 — Gamaliel Candido do Nascimento.
Titulo n.º 11.686 — Inscripção n.º 9.708 — Alceu José da Silva
Titulo n.º 11.687 — Inscripção n.º 9.709 — Silvino Montenegro
Titulo n.º 11.688 — Inscripção n.º 9.710 — Ulysses Marques de Oliveira
Titulo n.º 11.689 — Inscripção n.º 9.711 — Antonio Rodrigues Alves
Titulo n.º 11.590 — Inscripção n.º 9.712 — Manuel Pires Bezerra
Titulo n.º 11.691 — Inscripção n.º 9.713 — Corbiniano Baptista Cavalcanti.
Titulo n.º 11.692 — Inscripção n.º 9.714 — Julia Freire Henrique de Almeida.
Titulo n.º 11.693 — Inscripção n.º 9.715 — João Baptista Cordeiro.
Titulo n.º 11.694 — Inscripção n.º 9.716 — Edson de Andrade.

João Pessôa, 30 de julho de 1937.

O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos.**

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 65 — Commissão de Compras** — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

**Para a Policia Militar do Estado:**

1 auto caminhão, typo 1937, com capacidade para cerca de 3.500 a 4.000 kilos, rodagem 9.75 x 18, alta pressão.

O concurrente deverá indicar se a carroceria do vehiculo que propuzer é fixa ou ambulante, informando o dispositivo do movimento, no segundo caso, bem como, se é de madeira ou metallica. Deverá indicar tambem os principaes caracteristicos technicos do carro, principalmente potencia do motor, consumo de combustivel e dimensões do chassis e da carroceria.

O fornecedor receberá, como parte do pagamento, um caminhão "Ford" usado, pertencente á mesma Corporação.

**Para o Corpo de Bombeiros da Policia Militar:**

8 cargas para extinctores "Minimax" marca B.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5°|° sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.



Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 13 de Agosto vindouro.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalizados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F Cabedello.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal no exercicio passado, bem como da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5°|° sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 30 de julho de 1937.

**J. Cunha Lima Filho**, presidente da Commissão de Compras.

*SERVIÇO ELEITORAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias* — N.º 35 — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito nesta comarca e eleitoral desta 1.ª zona da capital do Estado da Parahyba, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo 1.º promotor publico desta comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, fôram denunciados, nos termos dos artigos 183, n.º II e 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente, e artigos 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para vereadores municipaes os eleitores e réos seguintes:

Eduardo Benford, Joaquim Desiderio Bezerra, José Domingues Zimbrunes, Josué de Farias Pimentel, José de Oliveira Rêgo, Jorge Lopes Guimarães, José Rodrigues Siqueira, José Alfredo Galvão, João Soares do Nascimento, Jehú de Sá Pereira, Joaquim Francisco de Mello, José Luiz da Silva, João Gonzaga de Carvalho, José Justino Pereira Simões, Joaquim José Alexandrino, Joaquim de Farias Barbosa, João Preto da Rocha, João Eugenio de Oliveira, José de Oliveira Lins, José Benedicto de Albuquerque, José Pereira da Silva, João Dutra Pereira, José Francisco de Araújo, José da Silva Coutinho, José Francisco de Sousa, José Lopes Machado, José da Silva Porto, João Santiago Silva, José Cavalcante Regis, José Gomes Forte, José Luiz de França, José de Mello e Silva, João José de Oliveira, José Barbosa da Silva, João Baptista Gomes, José Pereira de Farias, José da Cunha Amaral, João Alexandrino de Sousa, José Fausto de Vasconcellos, Joaquim Francisco de Paiva, José Xavier da Rocha, José Thomé de Oliveira, José Mattos Costa, João Paulo da Silva, Joaquim Amador Gomes dos Santos, João Pedro Barbosa, João Felippe da Silva, João Pereira do Nascimento, José de Barros Victal, João Alves Feitosa, João Soares Nobrega, Joaquim Gomes da Silveira, José Barbosa, José Julio Victal da Silva, João Pereira de Lima, João Soares de Lima, João Paulo Torres, João Marcelino de Araújo, Julio Adaucto de Lucena, José Correia de Oliveira, João Baptista de Paiva, José de Carvalho Marques, Pedro Gomes dos Santos, Severino Ferreira de Lima, Severino Correia de Oliveira, Severino Antonio dos Santos, Silvino Xavier Pontes, Severino Ignacio de Barros, Ulysses de Caldas Barros Nivaldo Leal Sobrinho, Walter Rabello Pessôa da Costa, Victal Ferreira da Silva, Virgilio da Silva Barbosa, Valentim Martins de Areia, Victalino de Carvalho Rocha, Vicente Waldemar de Lima e Victal Mousinho de Britto.

Todos eleitores nesta zona e actualmente de moradias em lugares ignorados ou ruas não sabidas, segundo certidões dos respectivos officiaes de justiça encarregados das diligencias. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital e nos termos do artigo 61 § 2.º do referido Regimento, os cito e os tenho por citado, para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta cidade, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de revelia na fórma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official *A União*, três (3) vezes na fórma da lei. Dado e passado no cartorio eleitoral desta cidade de João Pessôa, aos 30 de julho de 1937. Eu *Sebastião Bastos*, escrivão eleitoral, o escrevi. (ass.) *Sizenando de Oliveira*. Conforme o original a affixar. Data supra; dou fé.

O escrivão eleitoral, *Sebastião Bastos.*



*TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA RAHYBA — EDITAL* — O desembargador Flodoardo Lima da Silveira, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 5 do corrente, approvou, para todos os effeitos, o plano de divisão eleitoral do Estado, com as alterações feitas por este Tribunal Regional, em sessão de 12 de maio deste anno, que é o seguinte:

"Alteração do plano de divisão do territorio do Estado da Parahyba em zonas eleitoraes, em virtude da creação do municipio de Serra do Cuité e transferencias do termo de Ingá, que pertencia á comarca de Itabayana e do termo de Cabaceiras, que pertencia a S. João do Cariry, para a comarca de Campina Grande; e do termo de Serraria, que pertencia á comarca de Areia, para a de Bananeiras, de accôrdo com a Lei de Organização Judiciaria do Estado"

1.ª *ZONA* — Municipios de *João Pessôa*, comprehendendo a sub-prefeitura de Cabedello.

Juiz eleitoral — O dr. Juiz de direito da 2.ª vara da comarca da Capital.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

2.ª *ZONA* — Municipios de *Mamanguape e Sapé*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Sapé, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

3.ª *ZONA* — Municipios de *Itabayana* e *Pilar*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Itabayana.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Pilar, servindo o cartorio do official do registro civil.

4.ª *ZONA* — Municipios de *Guarabira* e *Caiçára*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Caiçára, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

5.ª *ZONA* — Municipios de *Alagôa Grande* e *Alagôa Nova*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova, servindo o cartorio do official do registro civil.

6.ª *ZONA* — Municipios de *Areia* e *Esperança*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Esperança, servindo o cartorio do official do registro civil.

7.ª *ZONA* — Municipios de *Bananeiras*, *Araruna* e *Serraria*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juizes e cartorios preparadores — os drs. juizes municipaes dos termos de Araruna e Serraria, servindo os cartorios do official do registro civil e do escrivão do jury, respectivamente.

8.ª *ZONA* — Municipio de *Umbuzeiro*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

9.ª *ZONA* — Municipios de *Campina Grande*, *Soledade*, *Ingá* e *Cabaceiras*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande, da 1.ª vara.



Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juizes e cartorios preparadores — os drs. juizes municipaes dos termos de Soledade, Ingá e Cabaceiras, servindo o cartorio do official do registro civil no 1.º dos referidos termos e os primeiros cartorios nos dois ultimos.

10.ª *ZONA* — Municipios de *Picuhy* e *Serra do Cuité*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Picuhy.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Serra do Cuité, servindo o cartorio do official do registro civil.

11.ª *ZONA* — Municipio de *Alagôa do Monteiro*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

12.ª *ZONA* — Municipios de *Patos*, *Teixeira e Santa Luzia do Sabugy*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juizes e cartorios preparadores — os drs. juizes municipaes dos termos de Teixeira e Sta. Luzia do Sabugy, servindo os respectivos officiaes do registro civil.

13.ª *ZONA* — Municipio de *Pombal*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

14.ª *ZONA* — Municipios de *Catolé do Rocha* e *Brejo do Cruz*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

15.ª *ZONA* — Municipio de *Piancó*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Piancó.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

16.ª *ZONA* — Municipio de *Princeza*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Princeza.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

17.ª *ZONA* — Municipios de *Souza* e *Anthenor Navarro*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, servindo o escrivão do 2.º cartorio.

18.ª *ZONA* — Municipios de *Cajazeiras* e *São José de Piranhas*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o escrivão do 2.º cartorio.

19.ª *ZONA* — Municipios de *S. João do Cariry* e *Taperoá*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de S. João do Cariry.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Taperoá, servindo o cartorio do official do registro civil.

20.ª *ZONA* — Municipios de *Misericordia* e *Conceição*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Misericordia.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Conceição servindo o cartorio do official do registro civil.

*EDITAL — SERVIÇO ELEITORAL — 9.ª ZONA CAMPINA GRANDE — CITAÇÃO COM O PRASO DE 30 DIAS* — O Dr. José Farias, Juiz eleitoral da 9.ª zona, Campina Grande por designação legal etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, foram denunciados nos arts. 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes em face das certidões extraidas no Tribunal Regional deste Estado, por terem deixado de votar na eleição de 9 de Setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores Municipaes, os seguintes cidadãos:

Apolonio Galdino da Silva, Antonio Faustino Gomes, Alcides Ismaes Pereira, José Severino da Silva, José Saturnino de Farias, José Domingos da Silva, Antonio Serafino Alves de Souza, João Emiliano da Silva, Francisco Gomes da Silva, Brasiliano Cosme de Almeida, Francisco Lopes de Albuquerque, Severino da Costa Ramos, Vital Ferreira Dantas, Joaquim Gomes da Silva, Odon Alves da Silva, Manuel Emiliano da Silva, Hortencio Galdino da Silva, Manuel Gabriel da Maria, Manuel Adelino Leite, José Mendes de Lyra, Manuel Fernandes Ferreira, José Velez da Nobrega, José Gomes da Sil-

va, Francisco Amado Coutinho Felippe Roque dos Santos, José Souto da Costa, Maria de Lourdes Garcia, José Xavier de Castro, Severino Braz da França, Joaquim Rodrigues Mouzinho, José Martinho Carneiro, José Pedro Ferreira, Demetrio Francisco do Nascimento, Ernesto Alves de Almeida, Faustino Ferreira da Costa, Camillo Francisco Barbosa, Joaquim Avelino Nunes, Bernardo Francisco da Silva, José Gomes Barbosa, Francisco Bezerra de Menezes, Francisco Clementino de Andrade, Antonio Alves da Silva, Ovidio Galdino da Silva, Octaviano Galdino, Antonio Paulo, Cicero Ferreira de Lima, José Alves de Souza, José Seraphim do Carmo, José Felix da Silva, José Feliciano Aquino, José Satyro da Costa, Antonio Costa Farias, Joaquim Seraphim de Mello, João Candido de Andrade, Francisco Barbosa de Araujo, Julio Velho do Nascimento, José Gonçalves Carneiro, José Avelino Gomes José Francisco Pedro da Silva, José Martins da Costa, Benedicto Satyro da Costa, Juvino Nunes de Souza, José Maria da Silva, Beatriz Garcia, Benedicto Henrique da Silva, Agostinho Leoncio de Castro, José Luiz de Souza, Francisco Rodrigues da Silva, Bento Martins de Mello, João Emigdio Gonçalves, Clementino Calixto da Silva, João Duarte Lima José Pequeno de Araujo, João Velho Cruz, João Velho do Nascimento, Severino Cruz, Manuel Gomes de Araujo, Severino Ferreira Dantas, Severino Dias de Araujo, Severino Candido dos Santos, João Hygino da Rocha, Filomeno Pedro de Mello, Antonio Francisco Barbosa, José Gonçalves de Andrade, José de Azevêdo Cruz, Vicente Pereira Cordeiro e Severino Gonçalves do Rêgo. Todos eleitores desta 9.ª zona, e por se acharem em logares incertos e não sabidos conforme portou por fé o official de Justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente edital com o praso de trinta dias os cito e os tenho por citados para todos termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E' para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será affixado á porta do Juizo e publicado na *"A União"*, orgão official do Estado, por tres vezes seguidas, de 10 em 10 dias, na forma da lei. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão Eleitoral o dactylographei. (s) *José de Farias*, Juiz eleitoral. Conforme com o original; dou fé. Campina Grande, 21 de Julho de 1937. O escrivão (a). *Nereu Pereira dos Santos.*

# SECÇÃO LIVRE

## AVISO A' PRAÇA

Tendo sido extraviado o conhecimento Original n.º 4-S, referente a 1 cx. segadeira, 1 cx. barra corte, e engradado lança para segadeira e 1 cx. ancinho mecanico marca D G & C n.ºs 57|60, embarcados no porto de Santos, no vapor "Aratanha", entrado em Cabedello no dia 3 do corrente mês e como os srs. Dias Galvão & Cia., d|praça reclamem a entrega dos mesmos independente da apresentação do conhecimento Original, vimos pelo presente aviso si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto, dar sciencia que faremos entrega de conformidade com os decretos do Govêrno Federal n.ºs 19.473 de 10|10| e 19.754 de 18|3|31.

João Pessôa, 29 de julho de 1937. — *Anisio da Cunha Rêgo*, agentes

## Burra desapparecida

Pede-se a quem encontrou uma burra jumenta, escura, desapparecida hontem da casa n.º 553, da avenida João Machado, o obsequio de leval-a no endereço indicado, que será gratificado.

## MARDOKÉO TEIXEIRA DE VASCONCELLOS

### 30.° dia

Rodolpho Teixeira de Vasconcellos, Aurea T. Vasconcellos, Adelaide, Donatila, Octavio F. de Mello, Maria do Carmo Mello, Manoel Vicente Ferreira, Laurenia Vasconcellos Ferreira, Severina, Arlette, Arcelia Vasconcellos Magalhães, pae, mãe, irmãs, cunhados e sobrinhas de **Mardokéo Teixeira de Vasconcellos**, ainda compungidos com o seu desapparecimento, convidam os demais parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar terça-feira, 3, na egreja Conceição, ás 6 horas, em suffragio de sua alma.

Antecipam os seus agradecimentos áquelles que comparecerem a esse acto de piedade christã.

## JOANNA GOMES FERREIRA

### 1.° anniversario

Manoel Vicente Ferreira, Maria G. Freitas, Anna G. Freitas, Severino G. Ferreira, Onildo G. Ferreira, Odemiro G. Ferreira, ainda contristados pelo fallecimento de sua querida e inesquecivel esposa —filhos e irmãs de **Joanna Gomes Ferreira**, vêm convidar todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na egreja da Conceição, ás seis horas de segunda-feira, 2.

A todos que comparecerem a este acto de religião e caridade, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

## AO COMMERCIO

Nós abaixo assignados declaramos que, nesta data, retiraram-se da nossa firma, devidamente quitados, os srs. M. Barros & Cia., conforme Escriptura Publica passada nesta cidade e registrada na Junta Commercial, deste Estado.

Outrosim, com a alteração da nossa finalidade que passou de Industria de Prensamento de Algodão a alta densidade, para compras e Exportação de Algodão e outros productos do Paiz, ficará á frente dos respectivos negocios, como socio solidario, o sr. VICTOR HUGO BARROS ANDRADE, sendo admittido como socio de industria, o sr. HUMBERTO DI PACE.

Campina Grande, 15 de julho de 1937.

B. ANDRADE & CIA.

(A firma está devidamente reconhecida).

## CLUBE DOS DIARIOS

### Unica convocação

De ordem do sr. presidente e de accôrdo com os arts. 28 e 29 dos Estatutos, ficam convocados os srs. associados, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinaria, a qual terá lugar no proximo dia 1.º de agosto, domingo, pelas 14 horas, na séde social, com o numero de socios que comparecer, a fim de se proceder á eleição para os cargos de 1.º secretario e 1 supplente de secretario, cargos estes que se acham vagos, em virtude da renuncia dos directores Onaldo Alves de Sá e Ernani Baptista.

Secretaria, 11 de julho de 1937.
*João Celso Peixoto de Vasconcellos*, 2.º secretario.

## Convocação de "Assembléa Geral Extraordinaria"

A Companhia Parahybana de Armazens Geraes, Beneficiamento e Prensagem de Algodão S. A., pela presente, convida os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 12 de agosto proximo, em sua séde social á Rua da Republica n.º 23, para o fim especial de tratar da reforma de seus estatutos.

Campina Grande, 27 de julho de 1937.

Sociedade Anonyma Companhia Parahybana de Armazens Geraes, Beneficiamento e Prensagem de Algodão. — **O. I. Seale**, director vice-presidente; **R. C. Foster**, director-secretario.

ALUGA-SE a confortavel casa da Avenida Epitacio Pessôa, n.º 514, perto da Uzina de Luz. A tratar na casa vizinha.

## Propriedade á venda

Em Areia, vende-se a propriedade Bujary, que foi do sr. Alvaro Marinho, com bom engenho fôgo central. A referida propriedade contém arvores fructiferas de diversas qualidades, como sejam: mangueiras, 900 pés; laranjas da Bahia, 600; laranjas mimo do céu, 600 pés; laranja cravo, 100 pés; laranja commum, de 200 a 300 pés; 3.000 touceiras de bananeiras; diversos pés de sapoty kaki do Japão; ameixas de Madagascar; cerejeiras, jaboticabeiras e muitas outras.

Vende-se, também, o engenho Jardim, com muita terra e uma plantação de pimenta do Reino, apurando, por anno, de dez a doze contos.

A tratar em Areia, com Pedro Jardilino.

## Violão

Vende-se um novo, de optimo som, da fabrica poulista T. Giorime.

Tratar á rua M. Walfredo, 28.

## VENDE-SE

JOÃO FIGUEIRÊDO DE SOUSA, tendo de assumir outras actividades commerciaes, expõe á venda a sua bem afreguezada mercearia, á rua da Republica n.º 792.

O ponto é apropriado para se desenvolver grandes negocios. Aluga-se ou vende-se o predio que também offerece commodos bastantes para residencia.

Quem se interessar dirija-se ao proprietario no referido predio.
*João Figueirêdo de Sousa.*

## FAVORITA PARAHYBANA

**Club de Sorteios de Ascendino Nobrega & Cia.**
**Praça Antonio Rabello, n.º 12**
**(Antiga Viração)**

**Plano Parahybano — "Diurno"**

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 30 de julho, ás 15 horas.

| | | |
|---|---|---|
| 1.º premio | .. .. .. .. | 0680 |
| 2.º | " .. .. .. .. | 1662 |
| 3.º | " .. .. .. .. | 9765 |
| 4.º | " .. .. .. .. | 6870 |
| 5.º | " .. .. .. .. | 2003 |

**Plano "Nocturno"**

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 30 de julho, ás 19 horas.

| | | |
|---|---|---|
| 1.º premio | .. .. .. .. | 2017 |
| 2.º | " .. .. .. .. | 7741 |
| 3.º | " .. .. .. .. | 5055 |
| 4.º | " .. .. .. .. | 4810 |
| 5.º | " .. .. .. .. | 2490 |

J. Pessôa, 30 de julho de 1937.

**ADERBAL PYRAGIBE, fiscal.**
**ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.**

## ALUGA - SE

Um appartamento espaçoso para Escriptorio Commercial, Medico ou Dentista, no ponto mais central da rua Maciel Pinheiro, 74, 1.º andar, com installação sanitaria e agua corrente.

A tratar com o sr. Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.

**206 — AV. B. ROHAN ! — E' o numero actual da CASA GLORIA, a campeã dos preços minimos.**

VENDE-SE um pequeno negocio de estivas, bem afreguezado, á av. Senhor dos Passos, 6, Jaguaribe.

## THESOURO DO POVO

**Club de Mercadorias de A. MACEDO**

Carta Patente n.º 1
Av. Beaurepaire Rohan n.º 267

**Plano "Bôlo Sportivo Parahybano"**

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Parahybano", realizado em sua séde, á avenida Beaurepaire Rohan, n.º 267, no dia 30 de julho, ás 19½ horas.

| | | |
|---|---|---|
| 1.º premio | .. .. .. .. | 3939 |
| 2.º | " .. .. .. .. | 2661 |
| 3.º | " .. .. .. .. | 0109 |
| 4.º | " .. .. .. .. | 6766 |
| 5.º | " .. .. .. .. | 0662 |

J. Pessôa, 30 de julho de 1937.

**Aderbal Pyragibe**, fiscal de clubes.
**Macêdo & Costa**, concessionarios.

**APIARIO MARIA IRENE** — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

## MUITO BARATO !

Na rua da Republica, n.º 302, vendem-se um grupo de cadeiras, 2 mezishas de centro, um berço, 1 espelho grande, um consolo com pedra e outros outros objectos usados, porem em perfeito estado.

Preço de ocasião.

ALUGA-SE o 1.º andar da casa á rua Peregrino de Carvalho, n.º 122.

Bôas accommodações. A tratar na rua Duque de Caxias, 614.

**A CASA GLORIA como sempre espera receber a visita de V. Excia em sua nova installação. — Av. B. Rohan, 206.**

A FIRMA **DIAS, GALVÃO & CIA.**, DESTA PRAÇA, AVISA AOS SEUS AMIGOS E FREGUEZES QUE, A PARTIR DE 1.º DE AGOSTO PROXIMO, FICARÃO DEFINITIVAMENTE SUSPENSAS TODAS E QUAESQUER VENDAS A PRAZO OU A' PRESTAÇÃO. FICAM, PORTANTO, AVISADOS OS SEUS CLIENTES PARA NÃO MAIS PLEITEAREM COMPRAS A PRAZO, EVITANDO ASSIM FUTUROS DESCONTENTAMENTOS RESULTANTES DE UMA NEGATIVA IMPOSTA PELO NOVO SYSTEMA DE **VENDAS EXCLUSIVAMENTE A DINHEIRO.**

**COMPREM A' VISTA E EGIJAM O MENOR PREÇO.**

**DIAS, GALVÃO & CIA.**

RUA MACIEL PINHEIRO, 118 — JOÃO PESSÔA

# JUSTIÇA ELEITORAL

**TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA**

**JURISPRUDENCIA**

ACCORDÃO N.º 333

Processo n. 964.

Classe 5.ª.

Natureza do processo: inscripção da eleitora Nair Dantas da Silva, da 2.ª zona, para effeito de revisão. Relator: dr. Braz Baracuhy.

**O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.**

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, tendo em vista que o requerimento de qualificação de fls. não foi escripto totalmente pela eleitora Nair Dantas da Silva, da 2.ª zona, em mandar cancellar a sua inscripção de accôrdo com o art. 66, § 3.º, combinado com o art. 76, n.º 1, do Codigo Eleitoral, por infracção do art. 59, n.º 1.º, do mesmo Codigo Eleitoral.

João Pessôa, 28 de outubro de 1936.

(Ass.) — **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(Ass.) **Braz Baracuhy** .— Relator.

ACCORDÃO N.º 334

Processo n.º 961.

Classe 5.ª.

Natureza do processo: inscripção do eleitor Antonio Henrique Alves, da 2.ª zona, para effeito de revisão. Relator: dr. Braz Baracuhy.

**O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.**

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, tendo em vista que o requerimento de qualificação de fls. não foi escripto totalmente pelo eleitor da 2.ª zona Antonio Henrique Alves, em mandar cancellar a sua inscripção de accôrdo com o art. 66, § 3.º, combinado com o art. 7', n.º 1, do Codigo Eleitoral, por infracção do art. 59, n.º 1.º, do mesmo Codigo Eleitoral.

João Pessôa, 28 de outubro de 1936.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(Ass.) **Braz Baracuhy** — Relator.

ACCORDÃO N.º 335

Processo n.º 958.

Classe 5.ª.

Natureza do processo: inscripção da eleitora Maria José Paiva, da 2.ª zona, para effeito de revisão. Relator: dr. Braz Baracuhy.

**O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.**

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, tendo em vista que o requerimento de qualificação de fls. não foi escripto totalmente pela eleitora da 2.ª zona Maria José Paiva, em mandar cancellar a sua inscripção, de accôrdo com o art. 66, § 3.º, combinado com o art. 76, n.º 1.º do Codigo Eleitoral, por infracção do art. 59, § 1.º do mesmo Codigo Eleitoral.

João Pessôa, 28 de outubro de 1936

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(Ass.) **Braz Baracuhy** — Relator.

ACCORDÃO N.º 594

Processo n.º 17.

Classe 1.ª.

Natureza do processo: denuncia apresentada pelo dr. p. reg. contra Gregorio Fernandes de Oliveira, off. do reg. de obitos de Sucurú, 19.ª zona.

Relator: des. J. Floscolo.

**O Tribunal Regional resolve condemnar o denunciado.**

Vistos, etc.

O dr. procurador regional denunciou de Gregorio Fernandes de Oliveira, official do registro civil do districto de Sucurú, municipio de São João do Cariry, como incurso no art. 183 n.º 17, combinado com o art. 207 do Cod. Eleitoral e o art. 6.º, § 1.º da lei n.º 230, de 31 de julho de 1936 por ter o mesmo deixado de remetter á Secretaria deste Tribunal a lista dos obitos registrados em seu cartorio, durante o mês de dezembro ultimo.

A denuncia veiu instruida com uma certidão devidamente authenticada pela referida Secretaria em que se lê que effectivamente alli "não deu entrada a lista de obitos dos maiores de 18 annos, correspondente ao mês de dezembro do anno p. findo e referente ao districto de Sucurú, São João do Cariry.

O denunciado, citado pessoalmente, deixou correr o prazo legal, sem qualquer defesa; nada requereu na dilação probatoria assignada e não offereceu allegações finaes.

O processo correu com toda regularidade, sendo o accusado citado ainda para o julgamento, com dia previamente designado.

A denuncia está comprovada pela certidão de fls. 4, e não foi sequer posta em duvida pelo réo que deixou o processo, como ficou dito, á inteira revelia.

Pelo exposto, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em condemnar o denunciado — Gregorio Fernandes de Oliveira, ao pagamento da multa de duzentos mil réis, mais vinte mil réis de taxa penitenciaria (dec. n.º 24.797 de 14_7_1936 e 1.441, de 8-2_1937) e ainda na suspensão do cargo por dez dias, grau minimo do citado art. 183, n.º 17, do Cod. Eleitoral e nas custas.

João Pessôa, 2 de junho de 1937.

(Ass.) **Flodoardo da Silveira** — Presidente.

(Ass.) **Mauricio Furtado** — Relator.

Confere com o original. Secretaria do Tribunal Regional, João Pessôa, 8 de julho de 1937. — O chefe da 1.ª secção, **dr. Sá e Benevides.**

Visto — **Carlos Bello**, director.

ACCORDÃO N.º 734

Processo n.º 33.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo exmo. dr. Procurador Regional, contra o cidadão Joaquim Rodrigues Sobrinho, residente no municipio de Piancó (15.º zona). Relator: dr. Braz Baracuhy

**O Tribunal Regional resolve julgar procedente a denuncia.**

Vistos, etc.

Considerando que o dr. procurador regional, com fundamento nos documentos e investigações de fls. 6 a 16 offereceu denuncia contra Joaquim Rodrigues Sobrinho, adjuncto de procurador publico do termo de Piancó porque em 17 de agosto de 1935, em uma justificação para fins eleitoraes, promovida pelo dr. Salviano Leite Rolim perante o dr. juiz eleitoral daquelle termo e séde de comarca — o denunciado, na qualidade de auxiliar do Ministerio Publico eleitoral, tendo comparecido á denuncia se recusou assignar o depoimento das duas primeiras testemunhas daquella justificação, allegando que assim fazia, de ordem do deputado Paula e Silva;

Considerando que, recebida a denuncia, depois de devidamente confirmada, o processo seguiu os seus termos regulares, offerecendo o accusado a defesa de fls. 15-15 v;

Considerando que o requerente do Ministerio Publico deve ter sciencia das justificações processadas em juizo (Cod. Eleitoral, art. 203 § unico) e dahi a razão porque o interessado na regularidade daquelle acto judicial pediu a intimação do accusado, na qualidade de representante do Procurador Regional, o qual, tendo comparecido á audiencia, não podia excusar-se de assignar os depoimentos das testemunhas que depunham, sob pena de incorrer em responsabilidade; Com effeito,

Considerando que, fóra da séde do Tribunal Regional, os membros do Ministerio Publico Estadual, sempre que solicitados pelo procurador regional, como occorreu no caso em debate funccionarão como auxiliares deste e, neste caso, deve officiar em todos os actos que devam produzir effeito perante a justiça eleitoral (Cod. Eleitoral, art. 54, let. c);

Considerando que o facto articulado na denuncia está sufficientemente provado e o accusado não o contesta procurando, entretanto, justificar o seu acto de subalternidade ás ordens de seu chefe politico local, com a allegação de "desconhecedor de umas tantas exigencias legaes", accrescentando que não agira de má fé; Mas

Considerando que não dirime nem exclue a intenção criminosa á ignorancia da lei, (Consol. Penal, art. 26 let. a) e, por outro lado, é de presumir-se má fé de quem deixa de praticar um acto de seu officio para attender ás solicitações de terceiros estranhamos á realização desse acto;

Considerando que o denunciado faltou voluntariamente ao cumprimento de uma obrigação expressamente imposta pelo Codigo Eleitoral qual seja a de officiar em todos os actos que devam produzir effeito perante a justiça eleitoral;

Considerando tudo mais que dos autos consta e principios reguladores da especie:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em julgar procedente a denuncia e, em consequencia, suspender, por dois mêses de suas funccões o denunciado Joaquim Rodrigues Sobrinho, além do pagamento de 20$000 de sello penitenciario e custas do processo, tudo na forma do art. 183, nº 34, do Codigo Eleitoral, e 24 do dec. n.º 1.441 de 8 de fevereiro do corrente anno.

João Pessôa, 14 de julho de 1937.

(Ass.) **Flodoardo da Silveira**, presidente.

(Ass.) **Braz Baracuhy**, relator.

ACCORDÃO N.º 272

Processo n.º 287.

Classe 5.ª

Natureza do processo Inscripção do eleitor Antonio Severiano de Sousa, da 2.ª zona, para effeito de revisão. Relator: dr. Agrippino Barros.

**O Tribunal Regional resolve julgar extincta a acção penal.**

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal de Justiça Eleitoral, de conformidade com o parecer do exmo. dr. Procurador Regional, em julgar, como julgam, extincta a acção penal contra o eleitor Antonio Severiano de Sousa e seus abonadores Catupian José da Costa Cavalcanti e Manuel Leopoldino de Paiva, todos residentes no municipio de Mamanguape. E assim decidem, porque o delicto de falsa declaração para fins eleitoraes (Cod. Eleitoral, art. 183, n.º 5), em que elles incidiram, e occorrido em 3 de agosto de 1934, está uma vez que não são indiciados reincidentes, prescripto na forma do art. 192 do Codigo Eleitoral.

João Pessôa, 14 — 10 — 1936.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.

(Ass.) **Braz Baracuhy**, relator.

IDENTICOS:

Accordão n.º 279; processo n.º 288 referente á inscripção do eleitor Vicente Firmino da Silva, da 2.ª zona.

Accordão n.º 280; processo n.º 289 referente á inscripção do eleitor Cicero Celestino dos Santos, da 2.ª zona

Accordão n.º 281; processo n.º 280 referente á inscripção do eleitor Theophilo Gonçalves da Silva, da 2ª zona

Accordão n.º 282; processo n.º 281 referente á inscripção do eleitor Santino Lins de Vasconcellos, da 2.ª zona

Accordão n.º 283; processo n.º 284 referente á inscripção do eleitor Maximiano Gomes Becca, da 2.ª zona.

Accordão n.º 284; processo n.º 283 referente á inscripção do eleitor José Fernandes de Carvalho, da 2.ª zona.

ACCORDÃO N.º 285

Processo n.º 603.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção da eleitora Acidiciana Leite do Prado da 2.ª zona, para effeito de revisão. Relator: dr. Braz Baracuhy.

**O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.**

Vistos, etc.

Considerando ser evidente que o requerimento de qualificação de fls. não foi escripto totalmente pela eleitora Acidiciana Leite do Prado, inscripta na 2.ª zona, sob n.º 156, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, com fundamento no art. 66 § 3.º combinado com o art. 76, n.º 1, do Codigo Eleitoral, em cancellar a sua inscripção por infracção do art. 59, n.º 1.º, do já referido Codigo Eleitoral.

João Pessôa, 14 de outubro de 1936.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.

(Ass.) **Braz Baracuhy**, relator.

IDENTICOS:

Accordão n.º 286; processo n.º 614 referente ao eleitor Antonio Pereira da Silva, da 2.ª zona.

Accordão n.º 287; processo n.º 607 referente á inscripção do eleitor Antonio Berto de Oliveira, da 2.ª zona.

Accordão n.º 288; processo n.º 606 referente á inscripção do eleitor Antonio Alves Monteiro, da 2.ª zona.

Accordão n.º 289; processo n.º 612, referente á inscripção da eleitora Maria José Ferreira, da 2.ª zona.

Accordão n.º 290; processo n.º 615 referente á inscripção da eleitora Ieva Herotides de Azevêdo, da 2.ª zona.

Accordão n.º 291; processo n.º 616 referente á inscripção da eleitora Severina Herotides Mello, da 2.ª zona.

Accordão n.º 292; processo n.º 617 referente á inscripção do eleitor Henrique Ferreira da Silva, da 2.ª zona.

Accordão n.º 293; processo n.º 620 referente á inscripção do eleitor Miguel Alves Pontes, da 2.ª zona.

Accordão n.º 294; processo n.º 622 referente á inscripção do eleitor Americo Simplicio dos Santos, da 2.ª zona.

Accordão n.º 295; processo n.º 626 referente á inscripção do eleitor Targino Pereira Netto, da 2.ª zona.

Accordão n.º 296; processo n.º 625 referente á inscripção da eleitora Severina Fernandes de Oliveira, da 2.ª zona.

ACCORDÃO N.º 297

Processo n.º 22.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo exmo. sr. dr. Procurador Regional, contra Joaquim Ferreira dos Santos e outros, residentes no municipio de Pombal, na 13.ª zona. Relator: dr. Antonio Guedes.

**O Tribunal Regional resolve julgar improcedente a denuncia.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de acção penal, em que é autora a justiça publica eleitoral, e são réos Francisco Sá Cavalcanti, Joaquim Ferreira dos Santos, José Trigueiro da Rocha, Pedro Lourenço de Sousa João Felintho Netto, Joaquina Isilina Formiga, Almerinda Evangelista dos Santos e Samuel Francisco Pereira, todos residentes no municipio de Pombal, desta região.

Narra a denuncia que Joaquim Ferreira dos Santos, official do registro civil em Pombal, forneceu a Francisco Sá Cavalcanti seis certidões de idade falsas, e este, por sua vez, as passou aos demais denunciados, a fim de que os mesmos se alistassem como maiores de dezoito annos, quanto ainda não o eram.

Recebida a denuncia, deleguei attribuições ao dr. Juiz Eleitoral de Pombal, para que fossem alli citados os denunciados. Feita a citação, offereceram os accusados a defesa escripta que se vê a fls. 27 e 28.

Assignada a dilação probatoria, os accusados requereram que lhes fosse permittido produzir prova perante o Juiz Eleitoral de Pombal, o que foi deferido. Os denunciados requereram exame pericial nos processos de qualificação e offereceram a prova testemunhal, que se vê de fls. 37 a 49.

O exmo. procurador regional requereu que se lhe permitisse fazer a prova de accusação tambem em Pombal, por intermedio de seu adjuncto na referida comarca. Apezar de haver sido deferido o seu pedido, nenhuma prova produziu ou offereceu a accusação, quer em Pombal, quer perante este Tribunal.

Indo os autos com vista ás partes para as razões finaes, o exmo. procurador pede a condemnação de Francisco Sá Cavalcanti, no gráu minimo do art. 183, n.º 6, do Codigo Eleitoral, e a Joaquim Ferreira dos Santos, tambem no mesmo gráu do citado artigo e mais na perda do cargo de escrivão do registro civil de Pombal.

Quanto aos demais, pediu a condemnação no gráu médio do referido artigo e numero do Codigo Eleitoral.

Os denunciados allegam que não commetteram crime algum, porque as certidões de que se serviram, se lhes davam a maioridade de dezoito annos, estavam, todavia resalvados de modo a conter a idade exacta de cada um.

Os accusados fôram intimados para a sessão de julgamento. Isto posto; e

Considerando que o Ministerio Publico Eleitoral, apezar de haver requerido, na dilação, que lhe fosse permittido fazer a prova dos factos requeridos na denuncia, nenhuma prova, entretanto, offereceu ou produziu, cabendo a culpa dessa desidia no cumprimento de deveres ao adjuncto do procurador eleitoral em Pombal;

Considerando que os denunciados por exame pericial feito nos processos de qualificação e por meio de testemunhas, conseguiram provar que as certidões de idade, com que seis dos accusados instruiram os requerimentos de qualificação, continham resalvas, do proprio punho do official do registro, mencionando a idade exacta de cada um dos alistandos;

Considerando que é isso tanto mais verdade quanto o juiz eleitoral, depois de haver, inadvertidamente, julgado qualificados os denuciados José Trigueiro da Rocha, Pedro Lourenço de Sousa Joaquina Isilina Formiga e Almerinda Evangelista dos Santos reconsiderou os despachos para indeferir, na mesma data, os requerimentos, sob o fundamento de não serem os alistandos maiores de dezoito annos; sendo de accrescentar que os denunciados Samuel Francisco Pereira e João Felintho Netto não chegaram a ser qualificados.

Considerando que a accusação não provou haver o documento sido resalvado posteriormente;

Considerando que, mesmo admittindo-se que a resalva seja irregular, o que resulta dahi é que o documento se tornou contradictorio, sem que, só por isso, incorra em eiva de falsidade;

Considerando, por fim, que a accusação não provou por qualquer dos meios ao seu alcance, que eram falsas as certidões em questão;

O Tribunal Eleitoral da Parahyba por unanimidade, julga improcedente a denuncia de fls. 3 e 4 e absolve os accusados.

Sem custas. Intime-se.

João Pessôa, 14 de outubro de 1936

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.

(Ass.) **Antonio G. Guedes**, relator

—

ACCORDÃO N.º 298

Processo n.º 476.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção do eleitor José Firmino da Silva, da 2.ª zona, para effeito de revisão. — Relator: dr. Horacio de Almeida.

**O Tribunal Regional resolve ordenar o cancellamento da inscripção.**

Vistos, em revisão, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional ordenar o cancellamento da inscripção do eleitor José Firmino da Silva, da 2.ª zona, por infracção do art. 59, inciso I, do Codigo Eleitoral visto notar-se que o requerimento de qualificação não foi totalmente escripto pelo eleitor e porque a letra e firma do mesmo não estão legalmente reconhecidas. Ordenam mais que, cumpridas as formalidades legaes, sejam os autos com vista ao exmo. dr. Procurador Regional, para os devidos fins.

João Pessôa, 14 de outubro de 1936.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.

(Ass.) **H. de Almeida**, relator.

IDENTICOS:

Accordão n.º 299; processo n.º 477 referente á inscripção do eleitor Pedro Paulo de Farias, da 2.ª zona.

Accordão n.º 300; processo n.º 479 referente á inscripção do eleitor Justo Lino Ferreira, da 2.ª zona.

Accordão n.º 301; processo n.º 627 referente á inscripção da eleitora Maria das Neves Monteiro, da 2.ª zona

Accordão n.º 302; processo n.º 628 referente á inscripção do eleitor José Freire Padilha, da 2ª zona.

Accordão n.º 303; processo n.º 648 referente á inscripção da eleitora Maria Annunciada Leite, da 2.ª zona.

Accordão n.º 304; processo n.º 874 referente á inscripção do eleitor Antonio Barbosa da Cunha, da 2.ª zona

Accordão n.º 305; processo n.º 634 referente á inscripção do eleitor Murillo Gonçalves Lima, da 2ª zona.

Accordão n.º 306; processo n.º 649 referente á inscripção do eleitor Francisco Canuto de Alexandria, da 2.ª zona.

Accordão n.º 307; processo n.º 645, referente á inscripção da eleitora Ambrozina Marques da Silvá, da 2.ª zona

Accordão n.º 308; processo n.º 656, referente á inscripção do eleitor Juvino Ignacio de Sousa, da 2ª zona.

Accordão n.º 309; processo n.º 650 referente á inscripção da eleitora Francisca Fernandes de Mello, da 2.ª zona.

Accordão n.º 310; processo n.º 898 referente á inscripção da eleitora Maria de Lourdes Andrade Lisbôa, da 2.ª zona.

Accordão n.º 311; processo n.º 472 referente á inscripção do eleitor Severino Braziliano da Silva, da 2.ª zona

# ULTIMA HORA

## (DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

**Intensifica-se o alistamento eleitoral no Piauhy — Assumiu o commando da Escola Technica do Exercito o coronel Amaro Soares — Continuam, na Russia, as prisões de generaes e altas autoridades**

### DISTRICTO FEDERAL

RIO, 30 (A. B.) — Assumiu o commando da Escola Technica do Exercito o coronel Amaro Soares.

RIO, 30 (A. B.) — Falleceu ás treze horas, o major Ribeiro Gomes, filho do general João Gomes, e ex-addido da Legação Brasileira em Assumpção.

### RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 30 (A União) — Telegrammas de Palmeira relatam que occorreu alli gravissimo conflicto entre elementos da Brigada Militar e provisorios, de um lado, e os dissidentes do Partido Liberal, solidarios com o sr. Valzumiro Dutra, de outro. As noticias accrescentam que houve mortos e feridos. Faltam, entretanto, detalhes.

### PIAUHY

THEREZINA, 30 (A União) — O partido governista vem desenvolvendo intenso trabalho de alistamento de novos eleitores.

Os seus postos permanecem cheios de pessoas interessadas.

Os politicos da opposição mostram-se desinteressados de qualquer actividade eleitoral.

O proprio assistente militar do governador vem desenvolvendo, tambem, trabalho intenso para o augmento do numero de eleitores no Estado.

### ESTADOS - UNIDOS

NOVA YORK, 30 (A União) — A "National Broadcasting Corporation", por intermedio de sua estação W3XAL, inaugurou hontem dois programmas novos de "broadcasting" em ondas curtas, destinados á Europa Central e á America do Sul.

Essas irradiações, em dois feixes direccionaes, são annunciadas em inglês, francês, allemão e italiano, para a Europa Central, e em espanhol, inglês e português para a America do Sul.

O horario dos novos serviços é das 9 ás 13, pela hora de verão de Nova York, correspondendo no Rio de Janeiro, ao periodo de 10 ás 14 horas.

### LETHONIA

RIGA, 30 (A. B.) — Noticias recebidas da Russia referem-se á profunda repercussão que teve em toda a Georgia o discurso pronunciado pelo communista Bedie Capo, no Departamento de Imprensa e Propaganda do Partido Communista georgiano. O orador affirmou que a situação interna da Russia Sovietica é extremamente grave e que na Georgia a situação chega mesmo a ser chaotica, pois o movimento anti-stalinista é fortissimo. A resistencia passiva que se faz ao regimen sovietico é enorme, procurando-se sabotear o mais possivel as actividades dos dirigentes vermelhos.

### INGLATERRA

LONDRES, 30 — (A. B.) — Depois de ter obtido a necessaria autorização do Ministerio das Finanças e do Lord do Sello Privado, foi lançado hoje no mercado financeiro e bancario da City o primeiro emprestimo do governo monarchico do Irak. Foi um successo sem precedentes na historia economico-financeira da City. Os grandes bancos e institutos de credito desta capital, de commum accôrdo iniciaram as operações relativas ao emprestimo do Irak, hoje, ás 10 horas da manhã. Todas as operações foram suspensas ás 10,52 minutos, estando já subscripto por completo o emprestimo do Irak no valor de 1 milhão de libras esterlinas.

### RUSSIA

MOSCOW, 30 — (A. B.) —As noticias mais fantasticas sobre prisões de generaes e altas autoridades administrativas da U. R. S. S. continuam circulando nesta capital, lançando verdadeiro panico na população civil de toda a Russia européa.

Affirma-se que o ex-commissario do Povo Antipow, presidente da Commissão de Controle do Partido Communista, teria sido preso e executado incontinente. A mesma sorte teria sido a do ex-vice-presidente do Conselho Economico de Leningrado, sr. Lomow, e do presidente da Sociedade de Relações Culturaes da U. R. S. S. com o estrangeiro, sr. Arósew, assim como do Commissario do Povo do Ministerio da Justiça sr. Krylenko, que teria sido executado friamente no seu proprio domicilio.

### FRANÇA

PARIS, 30 — (A. B.) — A Commissão de Recepção da Exposição Internacional offereceu um almoço em honra do sr. Pinheiro da Fonsêca delegado brasileiro do Departamento Nacional do Café.

### ARGENTINA

BUENOS AIRES, 30 — (A. B.) — Provocou uma extraordinaria impressão na opinião publica desta capital o veredictum pronunciado pelo juiz Campos Gimenitz, absolvendo o pugilista argentino Bernardo Romero autor do assassinato de outro pugilista, Heitor Moscoso. No seu veredictum o juiz declara que o criminoso agiu em legitima defesa.

### ITALIA

ROMA, 30 — (A. B.) — O sr. Benito Mussolini, pilotando um avião tri-motor, proseguiu hoje na sua viagem de inspecção, visitando Vicenzia, Padoa e Ferrara, cujos campos de aviação examinou detidamente. A's 14 horas o Duce estava de volta em Rimini.

## A INTRANSIGENCIA DOS SOVIETS

### EM FACE DA ATTITUDE DO COMITE' DE NÃO-INGERENCIA SOBRE O RECONHECIMENTO DA BELLIGERANCIA ESPANHOLA

BERLIM, 30 (*A. B.*) — A attitude do representante da Russia Sovietica, sr. Maisky, na sessão de hontem do Comité de Londres, é objecto de vivos commentarios da imprensa matutina de hoje, desta capital. O "*Berliner Lokalanzeiger*" salienta que a reunião teve particular importancia, em virtude da nova sabotage promovida pelo representante sovietico o que novamente ameaçou, de modo grave, todo o systema da não-intervenção. O embaixador Maisky, declarando que seu governo não está em condições de discutir dentro do Comité de Londres o reconhecimento dos direitos de belligerancia ao general Franco, quiz significar que a Russia Sovietica não reconhece ao Comité autoridade para discutir o assumpto, alem disso, dá mais uma prova de que não lhe interessa uma discussão imparcial do caso hespanhol.

A decisão tomada, de remetter mais uma vez o plano inglez ás potencias interessadas, não tem qualquer valor pratico, na opinião do articulista. Creou a mesma situação que já existia em 15 do corrente, "com a differença unica de que a Russia pôz as cartas na mesa e procurou augmentar consideravelmente os entraves aos trabalhos do Comité".

"Depois dos ataques do sr. Maisky — diz o jornal por fim — pode-se ter como certo que Moscou não pretende reconhecer ao Comité de Não-Intervenção o direito e a autoridade para discutir e resolver sobre a questão hespanhola. Uma coisa, pelo menos, ficou bem clara depois das declarações do embaixador sovietico: é que a Russia deseja apenas defender a causa dos vesmelhos".

Tambem o "*Voelkisches Beobachtes*" manifesta a opinião de que o representante sovietico difficultou consideravelmente e de forma decisiva a execução do plano de não-interferencia. O artigo, que o jornal publica a esse respeito, é intitulado: "Symptomatica sabotage bolchevista no Comité de Londres". Em certo trecho, diz o articulista: "Os bolchevistas hontem tiraram a mascara; e assim se justificam plenamente as desconfianças da Italia e da Allemanha, quando se oppõem a que o reconhecimento dos direitos de belligerancia seja precedido da retirada dos voluntarios. Se fosse adoptada essa ordem de providencias, a sabotage chegaria ao extremo quando se tratasse de conceder aquelles direitos aos nacionalistas da Hespanha. A Russia procuraria fazer esquecer que essa providencia é alvitrada como um reforço do systema de controle, para preencher as lacunas do systema anterior.



## Saibam Todos

De um calculo feito por occasião da Exposição Internacional da Imprensa em 1928, em Colonia, Allemanha, resultou que surgia cada dia na Dinamarca um numero de jornal por 2,8 habitantes. Pois a Dinamarca conserva sempre o curioso "record": é o país do mundo onde se lêm mais jornaes! Eis alguns algarismos sobre o assumpto: 2.408 jornaes e revistas appareceram em 1935-36, o que marca ainda um augmento sobre os annos precedentes: 2.352 em 1934-35; 2.153 em 1931-32; 2.004 em 1926-27. Diversas revistas têm tiragem superior a 100.000 exemplares. A revista hebdomadaria "Hjemmet" attinge 200.000. Os jornaes de pequena tiragem, pelo seu grande numero, attingem uma vasta clientela. Quanto á circulação normal dos grandes diarios, é a seguinte: "Politiken", 135.000; "Berlingske Tidente", 107.400; "Social Demokraten", 57.000.

*

O coronel Lindbergh dirigiu em junho ultimo uma communicação á Clark University (Worcester, Massachusetts, Estados Unidos). Sabe-se que nessa Univeridade é que o professor Goddard prosegue nas experiencias sobre o foguete como propulsor. A communicação do celebre aviador é a seguinte: — "Devemos considerar os foguetes sob dois pontos de vista: o das relações commerciaes e o do seu valor em tempo de guerra. Sob este ultimo ponto de vista devemos reconhecer que os foguetes podem transportar explosivos mais rapidamente que o avião e mais longe que o projectil. Certamente, num momento de inadvertencia, o enthusiasmo pelo foguete poderá levar a predizer que viajaremos com velocidades cujo limite estará somente no limite do corpo humano á acceleração. Todavia, na viagem de um foguete entre a America e a Europa, a acceleração só se fará sentir na metade do percurso. No que concerne ás relações commerciaes o foguete é o unico meio de transporte que nos permitte attingir velocidade excedentes de varias leguas por hora. Não podemos ainda fixar a velocidade maxima do foguete, mas sabemos que ella não está condicionada á rotação da machina ou ás condições atmosphericas.

## O NOSSO SERVIÇO TELEGRAPHICO

Mais uma vez appellamos para a Chefia do Trafego Telegraphico, neste Estado, no sentido de attenuar a grave irreguaridade, resultante do atrazo de recebimento de telegrammas para esta folha, procedentes do Rio e enviados pela "Agencia Brasileira". Basta dizer-se que, ainda hontem, á tarde, recebemos telegrammas do Rio, datados do dia 28...

Ha dias que esse atrazo se vem fazendo sentir, peorando de ante-hontem para cá, quando o numero de palavras perdidas, num só dia, attingiu a 3.076 attribuindo-se o facto, unicamente ao retardamento da retransmissão, ao que se suppõe, na Bahia.

Sendo A UNIÃO, um orgam noticioso, vê-se agora prejudicada grandemente no seu serviço informativo, motivo por que pede ao chefe do Trafego Telegraphico, sempre solicito em attender ao bom funccionamento de sua repartição, que verifique as providencias cabiveis no caso, sanando de todo essa falta, como tem acontecido de outras vezes.

## "SERVIÇO"

### A ALMA DO TRANSPORTE AUTOMOBILISTICO

Se o transporte é, em nossa patria, um dos mais ponderaveis propulsores da civilisação, o "*serviço*" é, para o transporte, condição primarcial de existencia. Num paiz como o nosso, sobretudo de distancias ultra-dilatadas, onde as cidades escasseiam sensivelmente, á proporção que se penetra no interior, esta importancia do "*serviço*" assume indisfarçavel magnitude.

Fiel ao celebre lemma de Henry Ford, de "fornecer transporte e não, apenas, vender automoveis" e, comprehendendo intelligentemente as peculiaridades de nosso meio, a Ford Motor Co., do Brasil, seguiu, desde o inicio de sua fundação, a louvavel politica de ter nos menores recantos, uma Agencia, Sub-Agencia, Posto de Serviço ou officina autorizada, onde o proprietario de um Ford possa encontrar assistencia technica, se de tanto precisar. E de tal politica resultou que, através de centenas e centenas de organizações desta natureza mantidas pela Ford Motor Co., no Brasil, os possuidores de unidades Ford podem, realmente, obter "*serviço*", onde quer que se encontrem.

## EXTENSÃO

### DA EXCOMMUNHÃO BAIXADA PELOS BISPOS DA IGREJA ORTHODOXA DA SERVIA

BELGRADO, 30 — (A. B.) — A ex-communhão baixada pelos bispos da Egreja Orthodoxa da Servia abrange todos os membros da egreja, do governo do Parlamento, que collaboraram por qualquer forma ou que votaram a favor da ratificação da Concordata entre a Yugoslavia e o Vaticano. Dos membros do governo exceptuaram-se apenas dois ministros, inclusive o da Guerra, os quaes se collocaram sempre ao lado do principe Paulo, durante todo o conflicto.

As pessôas ex-commungadas ficam privadas de qualquer relação com a egreja, mesmo para effeito de matrimonio ou em caso de enfermidade ou morte. Ficam prohibidas de ingressar nos edificios sagrados.

O principe regente, que durante a sua ausencia deixou sem despacho todas as petições referentes ao assumpto, está sendo agora alvo de um verdadeiro bombardeio de pedidos, para que obrigue o primeiro ministro, sr. Stoyadinovitch, a renunciar ao posto.

Quando o principe Paulo manifestou o proposito de visitar a Cathedral, o chefe religioso de Belgrado communicou-lhe solennemente que não se poderia fazer acompanhar de outros membros do governo senão aquelles dois excluidos da excommunhão. Do contrario, ser-lhe-ia negada entrada no templo e seria expulso violentamente caso tentasse resistir, como já occorreu com o ministro da Justiça, sr. Subotich. O regente não procurou desobedecer essa determinação; foi á Cathedral sem a companhia de qualquer dos ministros excommungados. Lá chegado, inclinou-se sobre o esquife do patriarcha Barnabsa, orou por uns momentos e depois accendeu com suas proprias mãos uma vela, que collocou á altura da cabeça do morto.

O governo está preoccupado com a attitude energica da egreja contra os que votaram a Concordata, tanto mais quanto são esperados milhares de pessôas para os funeraes do patriarcha. A noite dois deputados desses que receberam a excommunhão, sentiram bem a repulsa do povo. Tendo ido ao templo, foram reconhecidos pela multidão ao inscrever o nome na lista dos visitantes, o que lhes valeu uma violenta aggressão por parte do povo.

A recusa da egreja á proposta do governo, de custear os funeraes do patriarcha, creou uma situação sem precedentes, uma vez que o chefe da egreja é a figura mais importante do país, depois do soberano. Além disso, o Santo Synodo annunciou que não permittiria que ao enterro assistisse qualquer dos parlamentares que votaram pela ratificação da Concordata nem qualquer dos ministros dos excommungados. Esses, ainda, não poderão tomar parte na eleição do novo patriarcha.

## A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

(Conclusão da 1.ª pg.)

SALAMANCA, 30 (A União) — As tropas do general Queipo del Llano, que operam em Villa Alta, iniciaram a offensiva para occupar a Serra Castano, onde as posições governistas estão poderosamente defendidas.

VALENCIA, 30 (A União) — Comprehendendo que os diplomatas, provavelmente, conservarão os esforços da não-intervenção em um impasse durante todo o verão, o governo de Valencia já iniciou novas "demarches" com a França, Russia e outros governos amigos, no sentido de accelerarem o seu auxilio antes que os exercitos do general Franco comecem a exercer uma pressão demasiadamente forte sobre Madrid.



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### (Secção do Estado da Parahyba)

No sentido de tratar-se de assumptos de importancia da Ordem, convoca-se uma reunião dos membros do Conselho, para o proximo dia 2 de agosto, ás 19 e meia horas, no local do costume.



## REGISTO

### OS FILMS INGLESES

*«De longa data, os inglêses dividem seus films em duas categorias. Os que só pódem ser vistos por pessôas "em condições", homens ou mulheres, apresentam no certificado da commissão de censura a maiuscula A, o que quer dizer — Adultos. A segunda categoria chama-se U, o que quer dizer — Universal; e as crianças são admittidas nas salas onde esses films são projectados. A regra é, aliás, severa, pois que nos proprios annuncios dos jornaes devem figurar U ou A. Mas cogita-se de crear uma terceira categoria, em vista de terem os conselheiros municipaes de diversas cidades feito sentir á commissão de censura que se films "de horror" provocam desordens no espirito da juventude, incitando os menores até a desatinos criminosos. A commissão ficou abalada e resolveu, então, crear a categoria H que quer dizer Horrifico, constando também essa inicial, obrigatoriamente, dos annuncios da imprensa. Os jovens inglêses, "fans" do cinema, estão agora reduzidos aos jornaes de actualidade e ao marinheiro Popeye...*

**FAZEM ANNOS HOJE:**

A senhorita Adelina Alves Cavalcanti, funccionaria federal nesta cidade.

— O menino Antonio, filho do sr. Antonio da Cunha Lima, residente em Brejo do Cruz.

— Transcorre hoje o anniversario do professor Vianna Junior, auxiliar do Departamento de Educação.

— O pequeno Areobaldo, filho do nosso conterraneo dr. Areobaldo Lima, medico, residente em Araçatuba, São Paulo.

— A senhorita Elza Flecke, elemento da sociedade recifense.

**NASCIMENTOS:**

Acha-se em festa o lar do sr. João de Rêgo Barros, funccionario da Chefatura de Policia e de sua esposa sra. Amalia de Sousa Barros, com o nascimento de Yvonette, occorido nesta capital.

*Antonio Sylvio*: — Veiu á luz, no dia 24 de junho ultimo, o menino Antonio Sylvio, filho do nosso conterraneo sr. Antonio Theorga e de sua consorte sra. Maristella Ferreira Theorga, residentes na Capital da Republica.

A respeito, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo um cartão de participação do casal.

**BAPTISADOS:**

Foi levado á pia baptismal, domingo ultimo, o pequeno Aricsvaldo, filho do sr. Augusto Martins e de sua esposa sra. Emilia Martins. Serviram de padrinhos o sr. Sebastião Martins e sua esposa sra. Agrippina Martins.

**CASAMENTOS:**

Realizou-se, hontem, nesta cidade, o enlace matrimonial do sr. José Alves do Nascimento, auxiliar do commercio de nossa praça, com a senhorita Laurita Amarante, filha do sr José Amarante, 3.º sargento reformado da Força Militar do Estado, e sua esposa sra. Severina Amarante.

**VIAJANTES:**

*Dr. Henrique Castriciano*: — Esteve hontem nesta capital, o illustre dr. Henrique Castriciano, nome dos de maior relêvo da intellectualidade brasileira.

O grande poeta norte-riograndense, que se encontrava no Recife, volta a Natal viajando a bordo do *Rodrigues Alves*.

Na tarde de hontem, o dr. Henrique Castriciano, na companhia do deputado Sá e Benevides, veiu até ao gabinête da direcção desta folha, mantendo comnosco longa e cordeal palestra.

— Em visita a sua familia, acha-se nesta capital o nosso conterraneo sr. José de Oliveira Lima, fiscal do consumo no Estado do Piauhy.

S. s., que foi passageiro do avião da carreira da "Panair", com escala em Recife, aqui se demorará alguns dias, em goso de férias.

**ENFERMOS:**

Acha-se internado, desde ante-hontem, no Hospital de Prompto Soccorro, onde se submettera a delicada operação, o joven Fernando Gouveia, funccionario do Banco do Estado da Parahyba e filho do saudoso conterraneo sr. Arnulpho da Cruz Gouveia.

**VARIAS:**

*Sr. Manuel Ignacio da Rocha*: — Por motivo do transcurso, hontem, do seu natalicio foi o nosso amigo sr. Manuel Ignacio da Rocha, operoso agente de jornaes e revistas nesta capital, muito felicitado.

A's doze horas, o anniversariante offereceu um almoço, em sua residencia, a varios amigos, correndo o agape em meio a maior cordialidade.